



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**

**siconfi** Sistema de Informações  
Contábeis e Fiscais  
do Setor Público Brasileiro  
**TESOURO NACIONAL**

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
SECRETARIA ESPECIAL DA FAZENDA  
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL**

# **REGRAS GERAIS E INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DAS DECLARAÇÕES DO SICONFI**

---

**Regras Gerais e Instruções de Preenchimento do  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária -  
RREO**

**2019**

MINISTRO DA ECONOMIA  
Paulo Roberto Nunes Guedes

Secretário-Executivo do Ministério da Economia  
Marcelo Guarany

SECRETÁRIO ESPECIAL DA FAZENDA  
Waldery Rodrigues Júnior

SECRETÁRIO DO TESOIRO NACIONAL  
Mansueto Facundo de Almeida Jr.

Secretário Adjunto do Tesouro Nacional  
Otavio Ladeira de Medeiros

SUBSECRETÁRIA DE CONTABILIDADE PÚBLICA  
Gildenora Batista Dantas Milhomem

COORDENADOR-GERAL DE NORMAS DE  
CONTABILIDADE APLICADAS À FEDERAÇÃO  
Leonardo Silveira do Nascimento

COORDENADOR DE SUPORTE ÀS NORMAS DE  
CONTABILIDADE APLICADAS À FEDERAÇÃO  
Bruno Ramos Mangualde

GERENTE DE NORMAS E PROCEDIMENTOS DE  
GESTÃO FISCAL  
Cláudia Magalhães Dias Rabelo de Sousa

#### EQUIPE TÉCNICA

Cristina Quintão Vieira  
Daniele Muniz de Oliveira Matos  
Jeanne Vidal de Araujo  
Maria José Pereira Yamamoto  
Sergio Amorim de Oliveira  
Thiago de Castro Sousa

Correio Eletrônico: [siconfi@tesouro.gov.br](mailto:siconfi@tesouro.gov.br)

Página Eletrônica: [www.tesouro.fazenda.gov.br](http://www.tesouro.fazenda.gov.br)  
[www.siconfi.tesouro.gov.br](http://www.siconfi.tesouro.gov.br)

## SUMÁRIO

PREFÁCIO	4
OBJETIVO	4
ALCANCE	4
ASPECTOS GERAIS DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	5
Estrutura do RREO no Siconfi	5
Alterações do RREO com a 9ª edição do MDF	6
FLUXO DA MATRIZ DE SALDOS CONTÁBEIS (MSC) NO SICONFI	8
FORMAS DE ENVIO DO RREO AO SICONFI	10
1) FORMA DE ENVIO PADRÃO: CARREGAR MSC (matriz de saldos contábeis)	10
2) OUTRAS FORMAS DE ENVIO	11
ORIENTAÇÕES GERAIS DE PREENCHIMENTO	16
Arredondamento dos campos de percentual	16
Outras orientações	17
REGRAS DE VALIDAÇÃO	19

## PREFÁCIO

A Secretaria do Tesouro Nacional, com o objetivo de uniformizar procedimentos, descrever rotinas e servir de instrumento de racionalização de métodos relacionados à elaboração dos relatórios exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, considerados fundamentais para o avanço na transparência da gestão fiscal e no controle social, publica regularmente o Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF. Para que se cumpra o objetivo de uniformização de procedimentos, as orientações estabelecidas no MDF baseiam-se nas recomendações da Câmara Técnica de Normas Contábeis e de Demonstrativos Fiscais (CTCONF), que se reúne duas vezes no ano.

A STN publicou a Portaria nº 549, de 7 de agosto de 2018, que teve como objetivo estabelecer regras acerca da periodicidade, formato e sistema para o recebimento, por meio do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Siconfi, dos dados contábeis e fiscais dos entes da Federação no exercício de 2019.

De acordo com a citada portaria, o Poder Executivo da União, dos estados, do DF e dos municípios deverão preencher o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) referentes ao exercício de 2019 no Siconfi, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, a partir do 1º bimestre (janeiro-fevereiro) de 2019.

Ressalta-se que os municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes que optarem pela publicação semestral dos demonstrativos previstos no artigo 53 da LRF, nos termos do art. 63 da Lei Complementar nº 101, de 2000, deverão registrar essa opção no Siconfi e, a partir de então, o sistema disponibilizará, para preenchimento, as declarações bimestrais e semestrais de acordo com essa opção. Para mais informações sobre o modo de efetuar essa alteração na periodicidade da publicação dos relatórios fiscais, ver o Manual de Procedimentos do Siconfi (no sítio do Siconfi, ir no menu horizontal > Publicações > Manual de Procedimentos).

## OBJETIVO

Estas regras gerais e instruções de preenchimento tem por objetivo orientar os usuários do Siconfi no preenchimento do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), conforme a Portaria STN nº 549 de 7 de agosto de 2018, e são complementares às orientações de elaboração do RREO constantes no MDF 9ª edição, disponível em <https://www.tesouro.fazenda.gov.br/-/mdf>.

Recomenda-se que o usuário leia antes o **Manual de Procedimentos do Siconfi**, disponível em:

<https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/pages/public/conteudo/conteudo.jsf?id=13703>

## ALCANCE

Esta Instrução aplica-se a todos os entes da Federação que enviam, por meio do Siconfi, seus Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária, previstos nos artigos 52 e 53 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

O RREO deverá ser **elaborado pelo Poder Executivo** da União, dos estados, do DF e dos municípios, com os **dados consolidados**, abrangendo os órgãos da Administração Direta, inclusive dos outros poderes, fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes.

No Siconfi há também a possibilidade de envio do RREO pelos Consórcios Públicos, elaborado em cumprimento ao disposto no art. 15 da Portaria STN nº 274, de 13 de maio de 2016.

## ASPECTOS GERAIS DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO é exigido pela Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988, que estabelece em seu artigo 165, parágrafo 3º, que o Poder Executivo o publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre.

No Siconfi, todas as assinaturas devem ser realizadas utilizando-se certificação digital, sendo aceitos somente os certificados do tipo e-CPF (pessoa física), modelo A3, conforme o padrão ICP Brasil, conforme disciplinado no §2º do art. 12 da Portaria STN nº 549/2018. No caso do RREO, a única assinatura exigida é a do Titular do Poder Executivo (Prefeito, Governador ou Presidente). Os usuários que possuem assinatura opcional no sistema são o responsável pelo controle interno, o responsável pela administração financeira, o contador responsável e o vice-prefeito.

Ressalta-se, entretanto, que, foi incluída orientação no MDF no sentido de que a publicação ou ampla divulgação desse relatório poderá ser feita por meio da disponibilização das informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais conforme periodicidade, formato e sistema estabelecidos pelo órgão central de contabilidade da União, de acordo com o estabelecido no art. 48. §2º da LRF, regulamentado pela Portaria STN nº 896/2017 e posteriores, com a ressalva de que, nesse caso, o relatório publicado no Siconfi deverá conter a assinatura digital de todos os responsáveis.

O Siconfi disponibiliza um documento com as informações a respeito do mecanismo de assinatura eletrônica, no link:

<https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/pages/public/conteudo/conteudo.jsf?id=8103>

### Estrutura do RREO no Siconfi

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) traz um conjunto de anexos com a evolução da execução orçamentária do ente, sob diversas óticas. No Siconfi, os anexos que compõem o RREO são os discriminados a seguir.

## Estrutura do RREO

Anexo 1	Balanço Orçamentário.
Anexo 2	Demonstrativo da Execução das Despesas por Função / Subfunção.
Anexo 3	Demonstrativo Receita Corrente Líquida.
Anexo 4	Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias.
Anexo 6	Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal.
Anexo 7	Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão.
Anexo 9	Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital.
Anexo 10	Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime de Previdência.
Anexo 11	Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos.
Anexo 13	Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas.
Anexo 14	Demonstrativo Simplificado do RREO.

O Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e o Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde não serão enviados ao Siconfi, mas ao SIOPE e ao SIOPS, respectivamente.

**Ressalta-se que as informações prestadas no Siconfi devem refletir aquelas declaradas para fins de publicação e cumprimento da LRF.**

### Alterações do RREO com a 9ª edição do MDF

O Manual de Demonstrativos Fiscais - 9ª edição (válido a partir de 2019) trouxe algumas alterações no Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), destacando-se as seguintes:

#### ANEXO 1: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

- Exclusão da linha “Reabertura de Créditos Adicionais”, pois estava causando duplicidade no valor do somatório “SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES”, devido à forma de contabilização da dotação orçamentária definida pelas contas do PCASP.

#### ANEXO 3: DEMONSTRATIVO RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

- Atualização do texto das instruções de preenchimento do demonstrativo para adequar a descrição dos itens das Receita Correntes ao novo ementário das receitas válido para o exercício de 2018, publicado pela Portaria Interministerial SOF/STN nº 5/2015.

#### ANEXO 4: DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

- No demonstrativo para estados, DF e municípios, houve a exclusão da linha “Em regime de Parcelamento de Débitos”. As informações antes registradas nessa linha deverão compor as linhas a que se refere a receita.

#### ANEXO 6: DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

- Alteração da nomenclatura dos itens “Juros e Encargos Ativos” e “Juros e Encargos Passivos” para “Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos” e “Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos”, devido ao entendimento de que as variações monetárias devem compor os valores dos juros nominais.
- Inclusão das linhas “Variação Cambial” e “Pagamento de Precatórios Integrantes da DC” no quadro de Ajuste Metodológico, após a identificação de que esses itens são fonte de discrepância entre os resultados primário e nominal apurados pelas metodologias “acima da linha” e “abaixo da linha”.

#### ANEXO 9: DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

- Exclusão das colunas de “Despesas Liquidadas” e “Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados”, para evidenciar melhor que o resultado deve ser apurado considerando as Despesas Empenhadas.
- Detalhamento das Despesas de Capital por grupo de natureza de despesas.
- Alteração do sinal da fórmula do resultado para apuração da Regra de Ouro, de forma que o cumprimento da regra constitucional corresponderá a um resultado positivo, demonstrando que as Despesas de Capital são maiores que as Receitas de Operações de Crédito.

#### ANEXO 11: DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

- Inclusão das linhas “Receita de Alienação de Bens Intangíveis” e “Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras” no quadro das Receitas. A necessidade de inclusão dessas linhas foi identificada após verificação de que esses valores deveriam ser segregados das demais aberturas de receitas de alienação de ativos já constantes do quadro, para fins de melhorar a transparência deste demonstrativo.

## FLUXO DA MATRIZ DE SALDOS CONTÁBEIS (MSC) NO SICONFI

A Matriz de Saldos Contábeis - MSC é uma estrutura padronizada apta a representar informações detalhadas extraídas diretamente da contabilidade do Ente, evitando possíveis falhas no processo de preenchimento, tendo como um dos objetivos gerar relatórios contábeis e demonstrativos fiscais exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Essa estrutura reúne uma relação de contas contábeis e de informações complementares, produzida a partir do [Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP Estendido](#), semelhante a um balancete de verificação.

Para o exercício de **2019**, a [Portaria STN nº 549, de 7 de agosto de 2018](#), estabelece a **obrigatoriedade** para os estados, para o DF e para todos os municípios do envio dos dados contábeis e fiscais por meio da MSC.

Para conhecer o leiaute da MSC, as regras gerais, as informações complementares, o procedimento para mapear contas da MSC no Siconfi e as regras de validação, acesse a área pública do Siconfi na Internet, no menu horizontal clique em “Matriz de Saldos Contábeis” e depois clique em “Documentação”. Alternativamente, basta clicar no link abaixo:

<https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/pages/public/conteudo/conteudo.jsf?id=12503>

Após ter lido a documentação referida no parágrafo anterior, segue abaixo o **fluxo da MSC**, desde sua geração na prefeitura ou no governo estadual, seu envio ao Siconfi, e por fim a geração automática do rascunho do RREO:

- 1) Geração da MSC:** o responsável na prefeitura ou no governo estadual deverá gerar a MSC a partir do seu sistema integrado de administração financeira e controle (Siafic). A MSC trará informações agregadas dos Poderes e Órgãos que compõem o ente federativo. Consulte a informação complementar “Poder e Órgão – PO” no leiaute MSC. Cabe observar que deve ser uma MSC para cada mês de referência.
- 2) Mapeamento das contas (De-Para) no Siconfi:** Caso o PCASP e as informações complementares do ente não estejam de acordo com os padrões estabelecidos no leiaute da MSC, o mesmo deverá realizar um De-Para. Esse procedimento pode ser feito tanto utilizando a ferramenta no Siconfi, quanto uma ferramenta no próprio sistema do ente.
- 3) Envio da MSC ao Siconfi:** na área restrita do Siconfi, no Menu do Sistema acesse “Matriz de Saldos Contábeis – MSC”, clicar em “Elaborar MSC”. Para enviar, clicar no botão “Nova MSC”. Na próxima tela, selecionar os filtros Exercício, Tipo de Balancete, Periodicidade e Período. Clicar no botão correspondente ao tipo de arquivo da MSC: “Carregar Instância XBRL” ou “Carregar Arquivo CSV”. Na próxima tela, clicar em “+ Escolher Arquivo” e selecionar o arquivo MSC. Clicar no botão “Carregar CSV” ou “Carregar Instância”, conforme o tipo de arquivo. Caso haja problemas, a tela vai listar todos os erros de validação encontrados (clicar no botão “Imprimir” para imprimir a lista completa dos erros) e possibilita a consulta a um balancete de verificação (clicar no botão “Imprimir Balancete”). Caso esteja tudo correto, o arquivo será carregado no Siconfi. Cabe ressaltar que esse carregamento refletirá na adimplência do Ente no **CAUC somente** quanto ao **item 3.4** (Encaminhamento da Matriz de Saldos Contábeis).



- 4) **Geração automática do rascunho das declarações pelo Siconfi:** com o envio dos arquivos MSC no Siconfi, automaticamente serão geradas as declarações correspondentes aos meses de referência dos arquivos MSC carregados. **Exemplo:** se forem carregados os arquivos MSC referentes aos meses de janeiro/2019 e fevereiro/2019, será gerado automaticamente o rascunho do RREO relativo ao 1º Bimestre/2019 (jan-fev/2019). Cabe destacar que somente o rascunho da declaração não significa que houve o encaminhamento do RREO ao Siconfi. É necessário finalizar a declaração. Cabe a responsabilidade de analisar e se qualquer ajuste for necessário deverá relatar o motivo em notas explicativas, posteriormente colher as assinaturas digitais, e homologar o relatório, para refletir a adimplência do **item 3.2 do CAUC** (Encaminhamento do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO).

#### **IMPORTANTE**

Ressalta-se que, caso o ente homologue os RREO dos 2º, 4º e 6º bimestres a partir das matrizes mensais já enviadas, não será possível o reenvio dessas matrizes para efeitos de homologação dos RGF dos 1º, 2º e 3º quadrimestres (ou vice-versa), tendo em vista que as referidas matrizes mensais são as mesmas utilizadas para a geração de ambos os demonstrativos.

Por isso, é importante que haja uma comunicação entre o usuário habilitado no Siconfi para o envio dos dados e o responsável pela análise da veracidade da informação contida no relatório pois, caso o relatório gerado a partir da MSC seja homologado pelo Titular do Poder, o reenvio da MSC não mais será possível.

## FORMAS DE ENVIO DO RREO AO SICONFI

Para o exercício de 2019, existem quatro opções de gerar o rascunho do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) ao Siconfi: carregar MSC; carregar planilha gerada pelo Siconfi; preencher o formulário web na tela (preenchimento online); e carregar instância XBRL.

### 1) FORMA DE ENVIO PADRÃO: CARREGAR MSC (matriz de saldos contábeis)

O envio da MSC será realizado exclusivamente pelo Poder Executivo, utilizando informações agregadas e não consolidadas. Por esse motivo, os demais poderes e órgãos deverão ser evidenciados na MSC utilizando a informação complementar “Poder e Órgão”. O não envio da MSC ao Siconfi acarretará inadimplência do ente em relação ao item 3.4 do CAUC.

A MSC poderá ser carregada no Siconfi utilizando dois formatos: CSV e XBRL GL. Ambos os formatos devem ser **zipados** antes do carregamento. No caso do formato “.csv”, atentar quando necessário editar, pois o arquivo deve ser aberto em editores de texto. Ainda no formato **CSV**, o arquivo deverá estar de acordo com o leiaute publicado válido para o exercício (inclusive em relação à quantidade e ordem das colunas), respeitando algumas definições:

- a) Não deve existir separador de milhares e caracteres especiais na coluna de valor;
- b) Os separadores decimais devem conter “ponto”, e não “vírgula”;
- c) A pontuação apresentada nas informações complementares é apenas formatação.

No caso do formato **XBRL GL**, o arquivo deverá estar de acordo com a estrutura da Taxonomia XBRL GL definida do documento Instruções sobre a Taxonomia XBRL GL, disponível no endereço eletrônico abaixo:

<https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/pages/public/conteudo/conteudo.jsf?id=12503>

Deve-se ressaltar que, caso o carregamento da MSC não preencha alguns campos específicos dos demonstrativos, esses campos deverão ser preenchidos manualmente direto no rascunho do relatório no Siconfi.

Caso o ente não adote ou adote parte das informações nos padrões solicitados pela MSC, o mesmo deverá realizar um **De-Para**. Esse procedimento pode ser feito tanto no Siconfi quanto fora dele (nos sistemas dos entes). A ferramenta de De-Para do Siconfi não realiza mapeamentos automáticos. Porém, uma vez realizado o mapeamento, o mesmo pode ser copiado para exercícios seguintes. Caso a tabela do ente seja alterada, somente as informações diferentes deverão ser mapeadas. O **leiaute** e as **informações complementares** são válidos para exercícios específicos, de acordo com Portaria publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional.

### **IMPORTANTE**

**Uma vez carregada no Siconfi, a MSC não poderá ser excluída.** Porém, a MSC poderá ser reenviada no caso das declarações de todos os poderes e órgãos estarem no status rascunho (todos os rascunhos serão substituídos com o reenvio). A MSC não poderá ser reenviada nos seguintes casos:

- a) Disposição contrária do respectivo Tribunal de Contas;
- b) A MSC tenha gerado um relatório (RREO, RGF e DCA) e o mesmo tenha sido assinado. Nesse caso, a assinatura deve ser quebrada para o reenvio da nova MSC;
- c) A MSC tenha gerado um relatório que tenha sido homologado. Nesse caso, a alteração deve ser feita no relatório, incluindo notas explicativas.

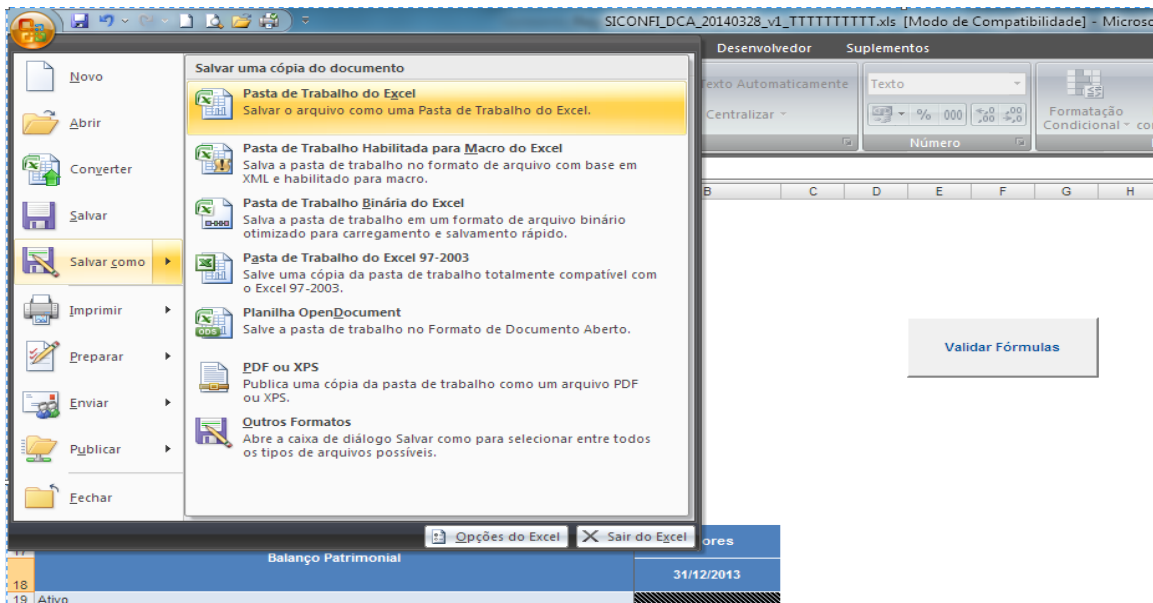
## **2) OUTRAS FORMAS DE ENVIO**

**Após ter enviado a MSC ao Siconfi**, além da possibilidade do reenvio da MSC conforme explicações no box “Importante” acima, quaisquer ajustes e correções das informações podem ser feitos por meio das seguintes opções, desde que o status da declaração esteja como “Rascunho”: a) Carregar a planilha da declaração específica gerada pelo sistema; b) Preencher o formulário web na tela (preenchimento online); c) Carregar instância XBRL.

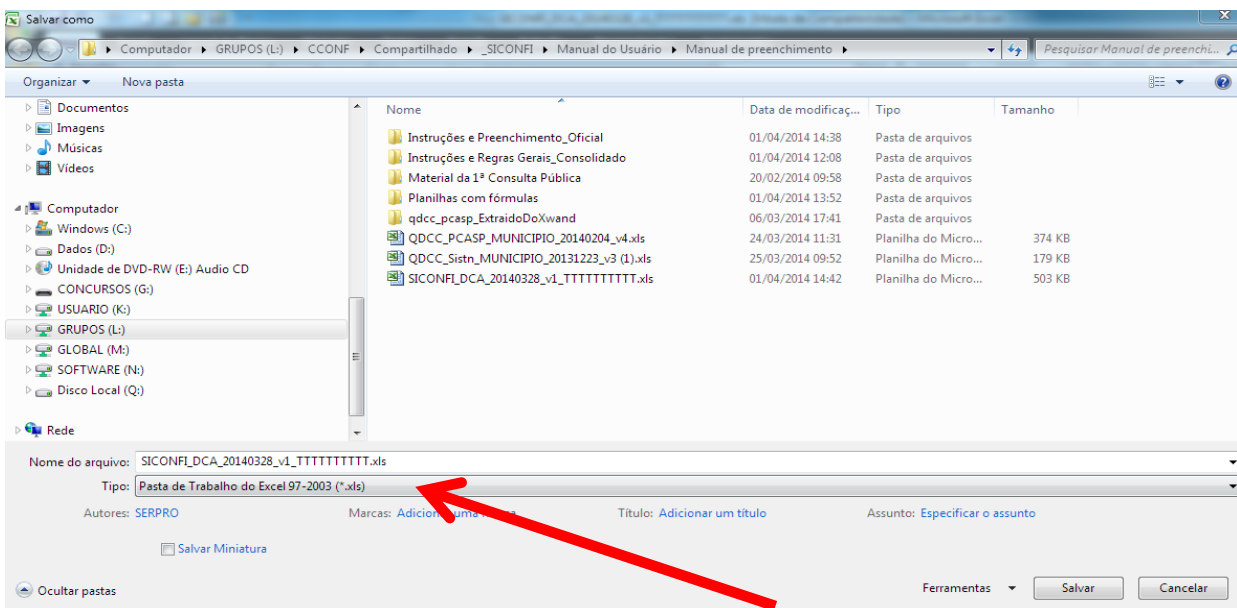
### **a) Carregar a planilha da declaração específica gerada pelo sistema**

O Siconfi utiliza como padrão a planilha eletrônica do Excel, porém nada impede que o usuário utilize outras planilhas, tal como a do Libre Office (software livre). Para gerar a planilha, o usuário deverá ir à área restrita, em Menu do Sistema, > Declaração > Gerar Planilha. Na tela “Gerar Planilha”, selecionar os filtros “Exercício”, “Declaração”, “Periodicidade” e “Período”, e clicar no botão “Gerar Planilha”.

Em qualquer uma das ferramentas de edições de planilhas eletrônicas a extensão do arquivo a ser salvo é a “.XLS”. Para isso, o usuário após preencher a planilha deverá clicar salvar como .XLS, conforme procedimentos a seguir:



### Salvar como Pasta de trabalho do Excel 97-2003 (\*.xls)



Após a inserção dos dados, o usuário poderá validar os valores informados clicando no botão “VALIDAR FÓRMULAS”, que se encontra no alto da aba Anexo 1 (para aparecer o botão é necessário habilitar o uso de macros na planilha, conforme explicado adiante). No entanto, cabe ressaltar que o botão “Validar Fórmulas” somente está disponível na planilha Excel.

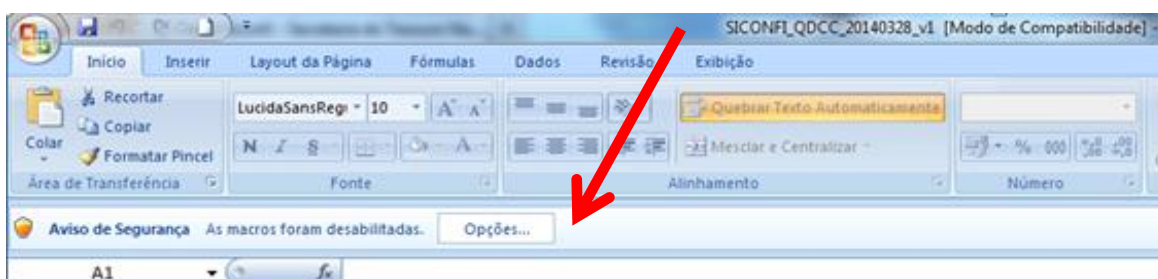
Ao realizar este procedimento, o usuário terá uma validação dos somatórios presentes nas planilhas. Vale destacar que a validação necessária do arquivo será realizada pelo sistema. Para isso, o usuário deverá entrar no “Menu Declaração”, opção “Elaborar

Declaração”, funcionalidade “Carregar Planilha”. Após o carregamento, a declaração será exibida na tela em formato de formulário. Ao clicar no botão “Finalizar”, o sistema realizará a validação completa das informações.

### Utilizando o botão Validar Fórmulas Da Planilha

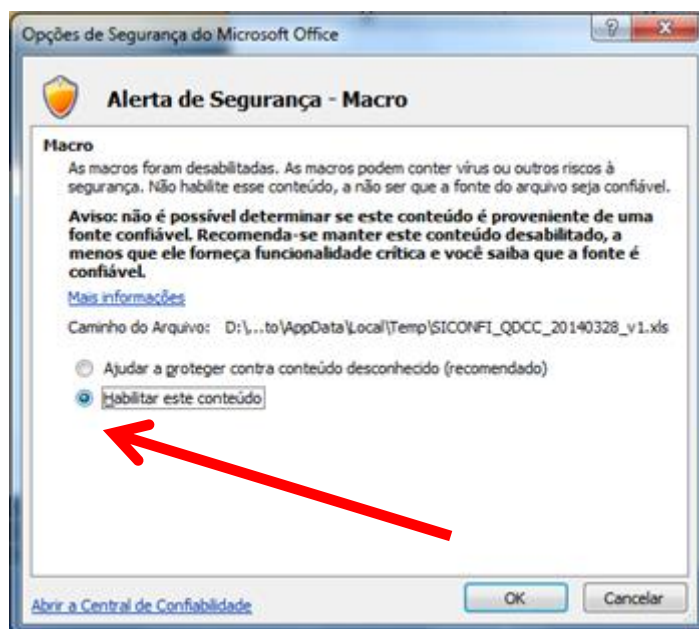
Para utilizar a funcionalidade “VALIDAR FÓRMULAS” o usuário deverá seguir o roteiro abaixo:

**1º passo:** Ao abrir a planilha de preenchimento aparecerá um aviso de segurança, conforme a mensagem abaixo:



Clique no botão “Opções”.

**2º passo:** Ao clicar no botão Opções, surgirá o alerta de segurança abaixo descrito:



Clique no botão “Habilitar este conteúdo”

Ao efetuar este procedimento, a planilha estará apta a realizar a validação de fórmulas.

Para realizar a validação, insira os valores nos campos de todos os anexos da planilha de preenchimento e clique no botão “Validar Fórmulas”, localizado na parte superior da aba Anexo 01.

O Siconfi verificará e acusará os preenchimentos divergentes das regras de preenchimento ou de validação, impedindo que os dados informados sejam finalizados ou enviados.

**OBSERVAÇÃO:** As planilhas são bloqueadas pelo sistema para evitar que tenham sua estrutura alterada, impossibilitando o carregamento no Siconfi. As únicas células protegidas por senha são os cabeçalhos da planilha. As demais células estão abertas para receber valores, os quais inclusive podem ser copiados e colados. Para não alterar a estrutura da planilha e corrompê-la, sugerimos a exportação dos valores do sistema contábil para outra planilha, e a cópia e cola dos valores para as células corretas dentro da planilha Siconfi

#### **IMPORTANTE**

O botão “Validar Fórmulas” está habilitado apenas para a utilização na planilha Excel. Qualquer outro tipo de planilha eletrônica (*ex.: open Office*) não terá esta funcionalidade habilitada.

A validação da planilha eletrônica gerada pelo Siconfi é informativa e acessória. Erros de aproximação podem ser acusados devido ao uso de diferentes versões de software ou até pela utilização de editores de planilha eletrônica diferentes. O Siconfi está configurado para receber valores de até **duas casas decimais**. Para evitar incompatibilidades de arredondamento entre o sistema Siconfi e os editores de planilhas, especialmente o aplicativo Microsoft Excel, sugere-se utilizar a **fórmula ARRED** para o cálculo do percentual (itens 1 e 2 das [Orientações Gerais de Preenchimento](#)).

Reforça-se que a validação necessária e suficiente para o sistema é a do sítio do Siconfi, e não a validação auxiliar da planilha eletrônica gerada pelo sistema.

## b) Preencher o formulário web na tela (preenchimento online)

Para o envio do RREO utilizando o formulário web, deve-se seguir o seguinte caminho na área restrita: Menu do Sistema > Declaração > Elaborar Declaração, e após selecionar as opções nos filtros, clicar no botão > “Preencher Declaração”. Importante observar que não existem fórmulas de somatório nas células.

O usuário poderá colar valores da planilha gerada pelo seu próprio sistema contábil e copiar no formulário web, facilitando dessa forma o trabalho de preenchimento. Outro ponto é que o sistema automaticamente salva os dados constantes no formulário após alguns minutos com a tela aberta. Dessa forma, é possível preencher alguns dados, salvar a declaração e sair da área restrita do Siconfi, para em outro momento entrar e continuar o preenchimento de onde parou.

## c) Carregar instância XBRL

Outra forma de envio do RREO é utilizar arquivo de instância XBRL (arquivo de extensão .xml). Para carregar a instância, o usuário deverá acessar na área restrita, o Menu do Sistema, > “Declaração”, > “Elaborar Declaração” e, após preencher as opções dos filtros, clicar no botão “Carregar Instância XBRL”.

Importante ressaltar que a instância XBRL deverá ser criada pelo usuário, seguindo as informações contidas na “**Guia de Implementação da Taxonomia – RREO 2019**”, disponibilizada em:

<https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/pages/public/conteudo/conteudo.jsf?id=581>

## ORIENTAÇÕES GERAIS DE PREENCHIMENTO

Orientações Gerais são diretrizes para o correto preenchimento das informações constantes nos campos do RREO, com o objetivo de esclarecer dúvidas e suplementar as orientações que já constam no Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF). Um dos principais problemas levantados pelos usuários do Siconfi se refere ao **arredondamento** dos valores nos campos de percentual dos limites (ver itens 1 a 3 abaixo).

### Arredondamento dos campos de percentual

- Os valores informados nos campos devem ser arredondados para duas casas decimais. Exemplo: na linha “RECEITAS CORRENTES”, o valor informado na coluna “% (b/a)” (0,25) é resultado da divisão da coluna “No Bimestre (b)” (37.000,00) pela coluna “PREVISÃO ATUALIZADA” (150.000,00). A fórmula a ser utilizada nas planilhas do Microsoft Excel deve ser a ARRED, devido a problemas de incompatibilidade de arredondamento encontrados pelos usuários ao carregarem suas declarações no Siconfi. No exemplo abaixo, a fórmula seria a seguinte: =ARRED(b/a\*100;2) = 0,25 => o sistema arredonda o resultado obtido de 0,246667 para duas casas decimais. Mais detalhes podem ser encontrados nas orientações específicas para os Anexos 1 e 2, mais adiante.

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS RE	
			No Bimestre (b)	% (b/a)
Receitas Orçamentárias				
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)				
RECEITAS CORRENTES		150.000,00	37.000,00	0,25
RECEITA TRIBUTÁRIA				
Impostos				
Taxas				
Contribuição de Melhoria				
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES				

- Nas colunas que informam os percentuais entre valores de outras colunas, os valores percentuais das contas sintéticas não devem ser somados aos percentuais das respectivas contas analíticas. Toda a coluna segue a mesma regra, ou seja, deve-se dividir o valor de uma coluna pela outra coluna ou um valor sobre outro valor da mesma coluna.

Exemplo: no Anexo 1 – Tabela 1.0 – Balanço Orçamentário, o valor dos campos para toda a coluna “% = (b/a)” segue essa regra. Por exemplo, na linha “RECEITA TRIBUTÁRIA” (conta sintética), a coluna “% = (b/a)” será o valor da coluna “No Bimestre (b)” (41,00) dividido pelo valor da coluna “PREVISÃO ATUALIZADA (a)” (180,00), multiplicado por 100, resultando em 22,78, lembrando-se de utilizar a fórmula ARRED.

Note-se os valores informados nas contas analíticas para a coluna “% = (b/a)” nas linhas “Impostos” (10,00 = 10,00/100,00), “Taxas” (20,00 = 11,00/55,00),




“Contribuição de Melhoria” (80,00 = 20,00 / 25,00). Os percentuais dos três tipos de tributos não são somados para se chegar ao percentual de receita tributária, que deve ter por base a receita realizada e previsão atualizada da própria linha.

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS R	
			No Bimestre (b)	% (b/a)
Receitas Exceto Intra-Orçamentárias				
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	180,00	41,00	22,78
RECEITAS CORRENTES	0,00	180,00	41,00	22,78
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	180,00	41,00	22,78
Impostos		100,00	10,00	10,00
Taxas		55,00	11,00	20,00
Contribuição de Melhoria		25,00	20,00	80,00

3. Caso o problema de arredondamento ainda persista no momento da finalização da declaração, sugere-se que envie uma mensagem para o Fale Conosco, no endereço [siconfi@tesouro.gov.br](mailto:siconfi@tesouro.gov.br), relatando a dificuldade e anexando a imagem da tela e a planilha Excel que contém os dados da declaração.

## Outras orientações

4. O RREO deverá trazer algum valor informado, ou seja, não é possível finalizar a declaração com os campos zerados. Caso o usuário tente finalizá-la, aparecerá a seguinte mensagem de erro:

 A finalização da coleta só pode ser realizada quando algum valor for informado.

5. Os campos dos anexos do RREO somente aceitarão valores numéricos com apenas **duas casas decimais**. A exceção encontra-se no quadro “Notas Explicativas”.
6. Os valores deverão ser inseridos em unidades de reais (R\$), sem a possibilidade do uso de escalas (Ex.: os valores não deverão ser representados em milhares de R\$).
7. Como regra geral, os campos numéricos de todos os Anexos deverão ser maiores ou iguais a zero, a exceção dos campos de RESULTADOS do Anexo 06 – Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal, que poderão receber valores positivos e negativos.
  - ⇒ **Obs. 1:** mesmo os campos de **dedução** devem ser informados com valores maiores que zero, pois o sistema automaticamente faz a dedução do valor no cálculo. Por exemplo: no Anexo 06 – Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal, os campos da linha “(-) Restos a Pagar Processados (XXX)”.
  - ⇒ **Obs. 2:** os campos de Resultado poderão receber valores positivos ou negativos, conforme o cálculo realizado. Por exemplo: no Anexo 06 o campo

da linha “RESULTADO PRIMÁRIO - ACIMA DA LINHA (XXIV) = [XIIIA - (XXIIIA + XXIIIB + XXIIIC)]” poderá ser:

- a) positivo (caso o valor informado na linha “RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)”, realizada até o bimestre, seja maior que o valor da linha “DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)”); ou
  - b) negativo (caso o valor informado na linha “RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)”, realizada até o bimestre, seja menor que o valor da linha “DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)”).
8. O RREO deve abranger também os **consórcios públicos**, visto que eles integram a administração indireta de todos os entes da Federação consorciados. Logo, essas orientações e validações para a elaboração dos demonstrativos se aplicam, no que couber, aos entes federados consorciados e aos consórcios públicos, de acordo com as normas estabelecidas pela Portaria STN nº 274, de 13 de maio de 2016.
  9. As instruções de preenchimento para cada campo do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) estão detalhadas na 9ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), disponível em meio eletrônico no endereço:

<https://www.tesouro.fazenda.gov.br/-/mdf>

## REGRAS DE VALIDAÇÃO

1. Regras de validação são conferências matemáticas (somatórios, diferenças, divisões e comparações entre células) realizadas pelo Siconfi com a finalidade de verificar o correto preenchimento dos Anexos do RREO.
2. Quando se gera a **planilha** e, após o preenchimento, o usuário aperta o botão “Validar Fórmulas” (ver o item “[a\) Carregar a planilha da declaração específica gerada pelo sistema](#)”), a planilha verifica somente as validações relativas aos erros de somatório.
3. A **validação completa**, incluindo erros de somatório e os outros tipos de erro, somente é realizada quando o usuário apertar o botão “Finalizar” com a declaração já na área restrita do sistema com status “Rascunho”.
4. As mensagens de erro emitidas quando o sistema encontra alguma inconsistência na validação das fórmulas estão representadas por um código (“E\_YYXXX”) seguido da descrição do erro encontrado.
5. **Todo código de erro começará com a letra E.** A segunda letra do código, determinado pelo “\_” identifica a natureza do erro. Atualmente existem 8 (oito) tipos de natureza de validações para o RREO, as quais são discriminadas abaixo:

2ª letra do código de erro	ERRO	DESCRIÇÃO
C	Conformidade	Ocorre quando o valor informado num campo não corresponde ao mesmo valor informado em outro campo de referência. Ex.: No Balanço Orçamentário, na coluna "previsão inicial", o valor informado no campo "Receitas (Intraorçamentárias) (II)" do quadro "Receitas Orçamentárias" deve ser igual ao valor informado no campo "Receitas (Intraorçamentárias) (II)" do quadro "Receitas Intra Orçamentárias"
D	Diferença	Ocorre quando o valor informado num campo não é igual à diferença entre os valores de outros dois campos.
M	Valor Maior que Zero	Ocorre quando o valor informado no campo é menor ou igual a zero.
N	Preenchimento Necessário	Ocorre quando um campo tiver que ser preenchido. Se a mensagem indicar a necessidade de preenchimento em todas as colunas, para colunas relativas a períodos futuros, informar zero.
P	Apuração Percentual	Ocorre quando o valor informado num campo não corresponde à divisão de um campo sobre outro.
S	Somatório	Ocorre quando o valor informado em um campo não corresponde ao somatório entre diversos outros campos.
V	Preenchimento Vedado	Ocorre quando o valor informado no campo é menor ou igual a zero.
W	Condicional	Ocorre quando é informado valor em um determinado campo o qual não deveria ter preenchimento.

- Os dois primeiros números seguidos do código (representado pelas letras “YY”) identificam o anexo do RREO onde o erro ocorreu (do 01 ao 14; ou 15, no caso de o erro estar relacionado a mais de um anexo).
- A lista de **TODOS** os erros e a forma de interpretar seus códigos constam do documento **REGRAS DE VALIDAÇÃO - RREO 2019**, disponível no endereço eletrônico abaixo:

<https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/pages/public/conteudo/conteudo.jsf?id=42>

- Para facilitar o entendimento, apresentamos a seguir os **PRINCIPAIS erros de validação**, separados por anexo, que possuem uma maior complexidade e os que são comumente objeto de dúvida pelos usuários.

## Anexo 1 - Balanço Orçamentário

- No Anexo 01 - Balanço Orçamentário, no **Quadro Receitas Orçamentárias**:

1.1 Caso ocorra **déficit**, o valor deve ser informado no campo correspondente à linha “DÉFICIT (VI)”<sup>1</sup> e coluna “Receitas Realizadas Até o Bimestre (c)”. **As demais colunas dessa linha devem ficar em branco**, pois, se forem informadas com zero, o sistema acusará erro.

⇒ **Obs.:** ocorrerá déficit quando o valor do campo da linha “SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)” com a coluna Receitas Realizadas Até o Bimestre (c)” (Quadro: Receitas Orçamentárias) for **menor** do que o valor informado no campo da linha “SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)” com a coluna “Despesas Liquidadas Até o Bimestre (g)” (Quadro: Despesas Orçamentárias). **Cabe ressaltar que o campo da linha “DÉFICIT (VI)” deverá receber valor positivo.**

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1349.477.477,00	1349.477.477,00	249.653.539,26	18,50	1.126.447.803,45	87,48	24.629.573,01
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III + II)	26.073.622.000,00	26.073.622.000,00	4.022.951.625,77	15,43	19.897.441.607,24	75,97	6.266.180.392,76
OPERações DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas:							
Modular							
Contratual							
Operações de Crédito Externas:							
Modular	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	26.073.622.000,00	26.073.622.000,00	4.022.951.625,77	15,43	19.897.441.607,24	75,97	6.266.180.392,76
<b>DÉFICIT (VI)</b>					<b>93.996.936,58</b>		
TOTAL (VI) = (V + VI)	26.073.622.000,00	26.073.622.000,00	4.022.951.625,77	15,43	19.975.939.296,20	76,61	6.098.520.083,01
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.965.632.761,91			1.531.338.987,70		
Financiamentos em Exercícios Anteriores - PFPIS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		2.965.632.761,91			1.531.338.987,70		
Reservata de Créditos Adicionais		689.000,00			689.000,00		

Caso essa regra não seja respeitada, as mensagens de erro apresentadas pelo sistema serão as seguintes:

- estados, municípios e DF:

**[EV01001]** - Caso possua saldo, o campo "DÉFICIT (VI)" no quadro "Receitas Orçamentárias" só deve ser preenchido na coluna "Receitas Realizadas - até o bimestre (c)". As demais colunas devem ficar em branco.

<sup>1</sup> No caso da União, esse campo será “DÉFICIT (VII)”.

b) União:

**[EV01004]** - Caso possua saldo, o campo "DÉFICIT (VII)" no quadro "Receitas Orçamentárias" só deve ser preenchido na coluna "Receitas Realizadas - até o Bimestre (c)". As demais colunas devem ficar em branco.

1.2 Caso possua saldo, a linha "SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES", deve ser preenchida com valor **APENAS** nas colunas "PREVISÃO INICIAL", "PREVISÃO ATUALIZADA (a)" e "RECEITAS REALIZADAS - Até o Bimestre (c)". **As demais colunas dessa linha devem permanecer em branco**, pois, se forem informadas com zero, o sistema acusará o seguinte erro:

**[EV01014]** - Caso possua saldo, a linha "SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES", no quadro "Receitas Orçamentárias", não deve receber valor nas colunas "No Bimestre (b)", "% (b/a)", "% (c/a)" e "SALDO (a-c)".

1.3 A linha "Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS" será preenchida, nesse demonstrativo, **SOMENTE** nas colunas previsão inicial e previsão atualizada, com o objetivo de demonstrar o equilíbrio entre o valor da previsão de arrecadação de receitas e a dotação para as despesas. **As demais colunas dessa linha devem permanecer em branco**, pois, se forem informadas com zero, o sistema acusará o seguinte erro:

**[EV01013]** - Os campos "Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS" não deve receber valor nas colunas "No Bimestre (b)", "% (b/a)", "Até o Bimestre (c)", "% (c/a)" e "SALDO (a-c)" no quadro de "Receitas Orçamentárias".

1.4 A linha "Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais" deve receber valores **SOMENTE** nas colunas "Previsão Atualizada" e "Receitas Realizadas - Até o Bimestre (c)". **As demais colunas dessas linhas devem permanecer em branco**, pois, se forem informadas com zero, o sistema acusará o seguinte erro:

**[EV01002]** - Caso possua saldo, a linha "Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais", no quadro "Receitas Orçamentárias", só deve receber valor nas colunas "PREVISÃO ATUALIZADA (a)" e "RECEITAS REALIZADAS - Até o Bimestre (c)". As demais colunas devem ficar em branco.

	A	B	C	D	E	F	G	H
67								
68								
69								
70		0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
71								
72								
73								
74								
75								
76								
77								
78								
79		0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
80								
81								
82								
83								
84		0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
85		0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
86		0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
87		0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
88								
89		0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
90								
91		0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
92								
93		0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
94								
95		0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
96		0,00	0,00	0,00		450.000,00		
97								
98		490.000,00				450.000,00		

1.5 Na coluna “SALDO (a-c)”, no Quadro Receitas Orçamentárias, cada linha deve corresponder à **DIFERENÇA** entre a coluna “PREVISÃO ATUALIZADA (a)” e “RECEITAS REALIZADAS – Até o Bimestre (c)”. **Para evitar erros de digitação, sugerimos utilizar fórmula para calcular o saldo**, conforme a seguir:

- Na célula H21, insira a fórmula “=C21-F21”;
- Repita o procedimento para as demais linhas que não contenham somatório automático, adequando a numeração, **ou**;
- Insira a fórmula “=C21-F21” na célula H21 e dê dois cliques ou clique no canto inferior direito da célula e arraste até a última linha. Com isso as fórmulas de somatório automáticos serão apagados, mas ficará mais fácil de conferir se a subtração está correta em toda a coluna.

Receitas Orçamentárias		REALIZADAS		SALDO (a-c)
		Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
20	Receitas Orçamentárias			
21	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	746.790.933,87	13,30	4.868.009.066,13
22	RECEITAS CORRENTES	729.019.446,88	17,69	3.392.107.045,12
23	RECEITA TRIBUTÁRIA	336.487.754,18	22,65	1.149.051.345,82

Caso essa regra não seja respeitada, a mensagem de erro exibida pelo sistema será a seguinte:

**[ED01001]** - O valor informado no campo "SALDO (a - c)" não corresponde ao resultado da diferença entre o campo "PREVISÃO ATUALIZADA (a)" e "Até o Bimestre (c)" do quadro "Receitas Orçamentárias".

O mesmo raciocínio serve para a coluna de “SALDO (a - c)” do **Quadro Receitas Intraorçamentárias**. Caso haja erro nessa coluna, a mensagem de erro será a seguinte:

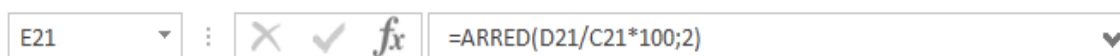
**[ED01004]** - O valor informado no campo "SALDO (a - c)" não corresponde ao resultado da diferença de "PREVISÃO ATUALIZADA (a)" e "Até o Bimestre (c)" no quadro "Receitas Intraorçamentárias".

1.6 As colunas “%(b/a)” e “%(c/a)”, no Quadro Receitas Orçamentárias, devem ser informadas com os percentuais formados pela divisão dos valores das colunas “RECEITAS REALIZADAS – No Bimestre (b)” e “RECEITAS REALIZADAS – Até Bimestre (c)”, respectivamente, sobre os valores da coluna “PREVISÃO ATUALIZADA (a)” multiplicada por 100. Para evitar incompatibilidades de arredondamento entre o Excel e o Siconfi, orientamos **utilizar a fórmula ARRED com duas casas decimais**. Para isso, devem ser seguidos os passos abaixo:

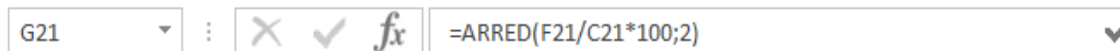
- Na célula E21, digitar a fórmula =ARRED(D21/C21\*100;2)

- b) Clicar na célula E21 e arrastar para baixo a fórmula para as demais células (não utilizar a fórmula onde a coluna 'PREVISÃO ATUALIZADA (a)' for igual a 0)
- c) Na célula G21, digitar a fórmula =ARRED(F21/C21\*100;2)
- d) Clicar na célula G21 e arrastar para baixo a fórmula para as demais células (não utilizar a fórmula onde a coluna 'PREVISÃO ATUALIZADA (a)' for igual a 0)
- e) Na célula H21, digitar a fórmula =C21-F21

Vale lembrar que o sinal de igual (=) pertence à fórmula, e deve ser inserido na célula da planilha Excel juntamente com o restante da fórmula.



17	Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária				
		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)
19	Receitas Orçamentárias					
20	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	5.614.800.000,00	746.790.933,87	13,30	746.790.933,87	13,30
21	RECEITAS CORRENTES	4.121.126.492,00	729.019.446,88	17,69	729.019.446,88	17,69
22	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.485.539.100,00	336.487.754,18	22,65	336.487.754,18	22,65
23	Impostos	1.325.903.000,00	277.964.615,92	20,96	277.964.615,92	20,96
24	Taxas	159.636.100,00	58.523.138,26	36,66	58.523.138,26	36,66
25	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



17	Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária				
		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)
19	Receitas Orçamentárias					
20	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	5.614.800.000,00	746.790.933,87	13,30	746.790.933,87	13,30
21	RECEITAS CORRENTES	4.121.126.492,00	729.019.446,88	17,69	729.019.446,88	17,69
22	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.485.539.100,00	336.487.754,18	22,65	336.487.754,18	22,65
23	Impostos	1.325.903.000,00	277.964.615,92	20,96	277.964.615,92	20,96
24	Taxas	159.636.100,00	58.523.138,26	36,66	58.523.138,26	36,66
25	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nas linhas em que a PREVISÃO ATUALIZADA (a) não contiver valor, se a fórmula for utilizada, o resultado apresentará um erro de divisão por zero.

17	Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária				
		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)
19	Receitas Orçamentárias					
20	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	5.614.800.000,00	746.790.933,87	13,30	746.790.933,87	13,30
21	RECEITAS CORRENTES	4.121.126.492,00	729.019.446,88	17,69	729.019.446,88	17,69
22	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.485.539.100,00	336.487.754,18	22,65	336.487.754,18	22,65
23	Impostos	1.325.903.000,00	277.964.615,92	20,96	277.964.615,92	20,96
24	Taxas	159.636.100,00	58.523.138,26	36,66	58.523.138,26	36,66
25	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
26	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	169.133.000,00	28.724.263,65	16,98	28.724.263,65	16,98
27	Contribuições Sociais	111.764.000,00	16.769.418,47	15,00	16.769.418,47	15,00
28	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
29	Contribuição de Iluminação Pública	57.369.000,00	11.954.845,18	20,84	11.954.845,18	20,84
30	RECEITA PATRIMONIAL	185.170.300,00	13.730.844,99	7,42	13.730.844,99	7,42
31	Receitas Imobiliárias	1.721.000,00	290.160,64	16,86	290.160,64	16,86
32	Receitas de Valores Mobiliários	181.706.300,00	13.431.434,21	7,39	13.431.434,21	7,39
33	Receita de Concessões e Permissões	1.743.000,00	9.250,14	0,53	9.250,14	0,53
34	Compensações Financeiras	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
35	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
36	Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
37	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!

Para evitar esse erro nesses casos, deixe o campo da coluna de percentual em branco, conforme abaixo:

17	18	Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária				
			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)
19	20	Receitas Orçamentárias					
21	21	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	5.614.800.000,00	746.790.933,87	13,30	746.790.933,87	13,30
22	22	RECEITAS CORRENTES	4.121.126.492,00	729.019.446,88	17,69	729.019.446,88	17,69
23	23	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.485.539.100,00	336.487.754,18	22,66	336.487.754,18	22,66
24	24	Impostos	1.325.903.000,00	277.964.615,92	20,96	277.964.615,92	20,96
25	25	Taxas	159.636.100,00	58.523.138,26	36,66	58.523.138,26	36,66
26	26	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00		0,00	
27	27	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	169.133.000,00	28.724.263,65	16,98	28.724.263,65	16,98
28	28	Contribuições Sociais	111.764.000,00	16.769.418,47	15,00	16.769.418,47	15,00
29	29	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00		0,00	
30	30	Contribuição de Iluminação Pública	57.369.000,00	11.954.845,18	20,84	11.954.845,18	20,84
31	31	RECEITA PATRIMONIAL	185.170.300,00	13.730.844,99	7,42	13.730.844,99	7,42
32	32	Receitas Imobiliárias	1.721.000,00	290.160,64	16,86	290.160,64	16,86
33	33	Receitas de Valores Mobiliários	181.796.300,00	13.431.434,21	7,39	13.431.434,21	7,39
34	34	Receita de Concessões e Permissões	1.743.000,00	9.250,14	0,53	9.250,14	0,53
35	35	Compensações Financeiras	0,00	0,00		0,00	
36	36	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00		0,00	
37	37	Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00		0,00	
38	38	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00		0,00	

Caso essas regras não sejam respeitadas, as mensagens de erro serão as seguintes:

**[EP01001]** - O valor informado na coluna "% (b/a)" não corresponde ao quociente dos campos "No Bimestre (b)" e "Previsão Atualizada (a)" do quadro "Receitas orçamentárias". Vide "Instruções e Guias de Preenchimento" do RREO, na aba "Publicações" do site do Siconfi.

**[EP01002]** - O valor informado na coluna "% (c/a)" não corresponde ao quociente dos campos "Até o Bimestre (c)" e "Previsão Atualizada (a)" do quadro "Receitas Orçamentárias". Vide "Instruções e Guias de Preenchimento" do RREO, na aba "Publicações" do site do Siconfi.

O mesmo raciocínio serve para o **quadro Receitas Intraorçamentárias** e as mensagens de erro visualizadas caso as regras não sejam cumpridas nessa tabela serão as seguintes:

**[EP01003]** - O valor informado na coluna "% (b/a)" não corresponde ao quociente dos campos "No Bimestre (b)" e "Previsão Atualizada (a)" do quadro "Receitas Intra - Orçamentárias". Vide "Instruções e Guias de Preenchimento" do RREO, na aba "Publicações" do site do Siconfi.

**[EP01004]** - O valor informado na coluna "% (c/a)" não corresponde ao quociente dos campos "Até o Bimestre (c)" e "Previsão Atualizada (a)" do quadro "Receitas Intra - Orçamentárias". Vide "Instruções e Guias de Preenchimento" do RREO, na aba "Publicações" do site do Siconfi.

2. No Anexo 1 – Balanço Orçamentário, no **Quadro Despesas Orçamentárias**:

2.1 Caso ocorra **superávit**, o valor deve ser informado no campo correspondente à linha "SUPERÁVIT (XIII)"<sup>2</sup> e às colunas "DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)", "DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)" e "DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)". **As demais colunas dessa linha devem ficar em branco**, pois, se forem informadas com zero, o sistema acusará erro.

⇒ **Obs.:** ocorrerá **superávit** quando o valor do campo da linha "SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)" com a coluna "Receitas Realizadas Até o Bimestre (c)" (Quadro: Receitas Orçamentárias) for **maior** do que o valor informado no campo da linha "SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X

<sup>2</sup> No caso da União, esse campo será "SUPERÁVIT (XIV)"



+ XI)” com a coluna “Despesas Liquidadas Até o Bimestre (h)” (Quadro: Despesas Orçamentárias).

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária						
	DE SPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DE SPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DE SPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
	No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Exceto Intra-Orçamentárias	930.890.242,18	25.372.456.040,59	2.935.102.013,95	4.164.915.973,20	20.598.652.597,58	7.710.895.456,98	18.731.130.737,58
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	930.890.242,18	25.372.456.040,59	2.935.102.013,95	4.164.915.973,20	20.598.652.597,58	7.710.895.456,98	18.731.130.737,58
DESPESAS CORRENTES	583.063.110,57	22.757.250.495,35	1.607.929.109,60	3.783.526.808,76	18.809.688.231,58	5.455.491.373,27	18.139.800.957,91
PRESSIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS	60.956.890,99	11.764.850.838,74	750.749.741,45	1.946.191.954,74	9.098.025.929,31	2.006.576.651,88	9.872.684.475,36
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-45.626.519,90	485.308.884,49	1.110.119,90	68.127.714,56	413.979.924,67	72.437.079,72	413.967.444,54
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	587.732.737,48	10.517.999.772,12	956.959.248,25	1.769.207.139,46	8.798.682.376,70	2.576.477.641,57	8.053.140.038,02
Transferências a Municípios	-366.995,05	3.733.141.681,05	4.174.201,11	591.827.247,94	3.230.877.563,32	506.438.318,84	3.109.250.892,35
Demais Despesas Correntes	588.099.732,53	6.783.949.091,07	851.895.047,14	1.177.379.891,52	5.565.804.815,38	2.070.039.322,83	4.943.898.145,67
DESPESAS DE CAPITAL	347.827.131,59	2.615.205.545,24	1.327.172.904,35	381.389.164,44	1.888.971.355,88	2.255.404.093,71	1.591.329.779,64
INVESTIMENTOS	160.896.979,44	1.680.523.606,55	1.055.865.779,84	200.967.648,24	870.338.925,12	1.876.046.463,27	789.883.480,57
INVERSOES FINANCEIRAS	56.997.893,95	225.388.625,34	113.895.439,96	44.457.161,43	203.165.333,39	146.117.731,82	187.977.201,69
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	130.232.258,20	699.293.311,35	147.413.684,65	135.964.354,77	613.469.097,38	233.237.898,62	613.469.097,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	145.006.221,19	3.590.954.521,20	174.082.772,71	499.214.127,55	3.164.862.999,94	600.174.293,97	3.116.390.382,68
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.075.896.463,35	28.983.410.581,79	3.109.184.786,66	4.864.130.100,75	23.761.525.587,50	8.311.088.769,95	22.847.521.120,23
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.075.896.463,35	28.983.410.581,79	3.109.184.786,66	4.864.130.100,75	23.761.525.587,50	8.311.088.769,95	22.847.521.120,23
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (REFINANCIAMENTO (XI))	8.000.000,00	65.195.000,00	67.113.000,00	6.915.043,37	57.918.461,29	74.989.538,71	57.918.461,29
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	8.000.000,00	65.195.000,00	67.113.000,00	6.915.043,37	57.918.461,29	74.989.538,71	57.918.461,29
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	1.083.896.463,35	29.028.605.581,79	3.176.897.786,66	4.871.045.144,12	23.819.444.048,79	8.386.059.299,66	22.905.439.581,52
SUPERÁVIT (XIII)	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.083.896.463,35	29.028.605.581,79	3.176.897.786,66	4.871.045.144,12	23.819.444.048,79	8.386.059.299,66	22.905.439.581,52
RESERVA DO RPPS							

Caso essa regra não seja respeitada, as mensagens de erro apresentadas pelo sistema serão as seguintes:

a) Estados, municípios e DF

**[EV01003]** - Caso possua saldo, o campo "SUPERÁVIT (XIII)" no quadro "Despesas Orçamentárias" só deve ser preenchido nas colunas “Despesas Empenhadas Até o Bimestre (f)”, “Despesas Liquidadas Até o Bimestre (h)” e “Despesas Pagas até o Bimestre (j)”. As demais colunas devem ficar em branco.

b) União

**[EV01005]** - Caso possua saldo, o campo "SUPERÁVIT (XIV)" no quadro "Despesas Orçamentárias" só deve ser preenchido nas colunas “Despesas Empenhadas Até o Bimestre (f)”, “Despesas Liquidadas Até o Bimestre (h)” e “Despesas Pagas até o Bimestre (j)”. As demais colunas devem ficar em branco.

2.2 A linha “TOTAL (XIV) = (XII + XIII)”<sup>3</sup>, no quadro Despesas Orçamentárias”, não deve receber valor nas colunas “SALDO (g) = (e - f)” e “SALDO (i) = (e - h)”. **Essas colunas devem ficar em branco**, pois a inserção de zeros acusará erro no sistema:

a) Estados, municípios e DF

**[EV01010]** - O campo "TOTAL (XIV) = (XII + XIII)" não deve receber valor nas colunas "SALDO (g) = (e - f)" e "SALDO (i) = (e - h)", no quadro de "Despesas Orçamentárias". Não é permitido o valor zero.

b) União

**[EV01011]** - O campo "TOTAL (XV) = (XIII + XIV)" não deve receber valor nas colunas "SALDO (g) = (e - f)" e "SALDO (i) = (e - h)", no quadro de "Despesas Orçamentárias". Não é permitido o valor zero.

<sup>3</sup> No caso da União, esse campo será “TOTAL (XV) = (XIII + XIV)”.

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ
				No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Exceto Intra-Orçamentárias							
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.231.742.400,00	28.307.558.054,54	2.935.102.013,95	4.164.915.973,20	20.596.662.587,56	7.710.895.466,98	1
DESPESAS CORRENTES	23.831.714.900,00	24.395.179.604,95	1.507.929.109,60	3.783.528.808,75	19.930.689.231,69	5.455.491.373,27	1
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.830.394.000,00	12.505.602.580,19	750.749.741,45	1.946.191.954,74	9.699.025.928,31	2.806.576.651,88	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	605.250.000,00	486.417.004,39	1.110.119,90	68.127.714,56	413.979.924,67	72.437.079,72	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.596.070.900,00	11.373.160.020,37	856.089.248,25	1.769.207.139,46	8.796.892.378,70	2.576.477.641,67	
Transferências a Municípios	3.728.991.500,00	3.737.315.882,16	4.174.201,11	591.827.247,94	3.230.877.553,32	506.438.318,94	
Demais Despesas Correntes	6.867.079.400,00	7.635.844.138,21	851.895.047,14	1.177.379.891,52	5.565.804.815,38	2.070.039.322,83	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	770.438.500,00	846.706.896,00	147.413.684,85	135.964.354,77	613.469.097,38	233.237.898,62	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.460.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.843.376.400,00	3.785.037.293,91	174.082.772,71	499.214.127,55	3.164.362.998,94	600.174.293,97	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	30.875.118.800,00	32.072.595.348,45	3.109.184.786,66	4.664.130.100,75	23.761.525.587,50	8.311.069.760,95	2
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	167.113.000,00	132.908.000,00	67.113.000,00	6.915.043,37	57.918.461,29	74.989.538,71	
Amortização da Dívida Interna	167.113.000,00	132.908.000,00	67.113.000,00	6.915.043,37	57.918.461,29	74.989.538,71	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	167.113.000,00	132.908.000,00	67.113.000,00	6.915.043,37	57.918.461,29	74.989.538,71	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária							
Outras Dívidas							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XII)	31.042.231.800,00	32.205.503.348,45	3.176.897.786,66	4.671.045.144,12	23.819.444.048,79	8.386.059.299,66	2
SUPERAVIT (XIII)							
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	31.042.231.800,00	32.205.503.348,45		4.671.045.144,12	23.819.444.048,79		2
RESERVA DO RPPS							

2.3 A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)" deve ser preenchida somente no **último bimestre**. Nos **demais bimestres**, deve seguir o modelo da figura abaixo, somente com os somatórios automáticos da tabela. A inserção de zeros nas demais linhas acusará erro no sistema:

**[EV01008]** - A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)" do quadro "Despesas Orçamentárias" só deverá receber valores no último bimestre.

Despesas Orçamentárias	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)	
	Despesas Exceto Intra-Orçamentárias					
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.231.742.400,00	28.307.558.054,54	2.935.102.013,95	4.164.915.973,20	19.731.130.737,55	0,00
DESPESAS CORRENTES	23.831.714.900,00	24.395.179.604,95	1.507.929.109,60	3.783.528.808,75	19.139.890.957,91	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.830.394.000,00	12.505.602.580,19	750.749.741,45	1.946.191.954,74	9.672.684.475,36	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	605.250.000,00	486.417.004,39	1.110.119,90	68.127.714,56	413.979.924,67	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.596.070.900,00	11.373.160.020,37	856.089.248,25	1.769.207.139,46	8.053.149.039,02	0,00
Transferências a Municípios	3.728.991.500,00	3.737.315.882,16	4.174.201,11	591.827.247,94	3.109.250.892,36	0,00
Demais Despesas Correntes	6.867.079.400,00	7.635.844.138,21	851.895.047,14	1.177.379.891,52	4.943.898.145,47	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.299.567.000,00	3.942.378.449,59	2.255.404.093,71	1.591.320.779,64	1.591.320.779,64	0,00
INVESTIMENTOS	1.107.000.000,00	1.746.391.748,39	1.817.648.463,27	789.881.448,67	789.881.448,67	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	358.123.000,00	348.284.065,20	146.117.731,82	187.977.201,69	187.977.201,69	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	770.438.500,00	846.706.896,00	147.413.684,85	135.964.354,77	613.469.097,38	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.460.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.843.376.400,00	3.785.037.293,91	174.082.772,71	499.214.127,55	3.116.390.362,68	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	30.875.118.800,00	32.072.595.348,45	3.109.184.786,66	4.664.130.100,75	22.847.521.120,23	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	167.113.000,00	132.908.000,00	67.113.000,00	6.915.043,37	57.918.461,29	0,00
Amortização da Dívida Interna	167.113.000,00	132.908.000,00	67.113.000,00	6.915.043,37	57.918.461,29	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	167.113.000,00	132.908.000,00	67.113.000,00	6.915.043,37	57.918.461,29	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XII)	31.042.231.800,00	32.205.503.348,45	3.176.897.786,66	4.671.045.144,12	22.905.439.581,52	0,00
SUPERAVIT (XIII)						
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	31.042.231.800,00	32.205.503.348,45		4.671.045.144,12	22.905.439.581,52	0,00
RESERVA DO RPPS						

O mesmo raciocínio deve ser usado para a **tabela Despesas Intraorçamentárias** e, caso não seja respeitado, a mensagem de erro é a seguinte:

**[EV01009]** - A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)" do quadro "Despesa Intraorçamentária" só deverá receber valores no último bimestre.

2.4 As linhas "Reserva de Contingência" e "Reserva do RPPS" **SOMENTE** devem receber valor nas colunas "DOTAÇÃO INICIAL (d)", "DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)", "SALDO (g) = (e-f)" e "SALDO (i) = (e-h)", conforme exemplo da figura abaixo. As demais colunas dessa linha devem permanecer em branco, pois, se forem informadas com zero, o sistema acusará um dos seguintes erros:

**[EV01012]** - O campo "Reserva de Contingência" não deve receber valor nas colunas "No Bimestre" e "Até o Bimestre (f)" das DESPESAS EMPENHADAS, "No Bimestre" e "Até o Bimestre (h)" das DESPESAS LIQUIDADAS, "DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)" e "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)" no quadro de "Despesas Orçamentárias".

**[EV01015]** - O campo "Reserva do RPPS" não deve receber valor nas colunas "No Bimestre" e "Até o Bimestre (f)" das DESPESAS EMPENHADAS, "No Bimestre" e "Até o Bimestre (h)" das DESPESAS LIQUIDADAS, "DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)" e "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)" no quadro de "Despesas Orçamentárias".

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária							
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)
Despesas Exceto Intra-Orçamentárias								
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (viii)	27.231.742.400,00	28.307.558.054,54	930.896.242,18	25.372.456.040,58	2.835.102.013,95	4.184.915.973,20	20.595.862.587,58	7.710.895.466,98
DESPESAS CORRENTES	23.831.714.900,00	24.365.179.604,95	583.063.110,57	22.757.250.495,35	1.507.929.109,60	3.783.526.808,76	18.909.689.231,68	5.455.491.373,27
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.630.394.000,00	12.505.802.580,19	60.956.892,99	11.754.852.838,74	750.749.741,45	1.946.191.954,74	9.699.025.928,31	2.806.576.651,88
JURIS E ENCARGOS DA DÍVIDA	605.250.000,00	486.417.004,39	-45.626.519,90	485.306.884,49	1.110.119,90	68.127.714,56	413.979.924,67	72.437.079,72
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.596.070.900,00	11.373.160.020,37	567.732.737,48	10.511.090.772,12	856.099.248,25	1.709.207.139,46	8.795.862.378,70	2.575.477.641,67
Transferências a Municípios	3.728.991.500,00	3.737.315.882,16	-366.995,05	3.733.141.681,05	4.174.201,11	591.827.247,94	3.230.877.563,32	506.438.318,84
Demais Despesas Correntes	6.867.079.400,00	7.635.844.138,21	568.099.732,53	6.783.949.091,07	851.895.047,14	1.177.379.891,52	5.565.804.815,38	2.070.039.322,83
DESPESAS DE CAPITAL	3.299.567.000,00	3.942.378.449,59	347.827.131,59	2.615.205.545,24	1.327.172.904,35	381.389.164,44	1.886.974.355,88	2.255.404.093,71
INVESTIMENTOS	2.171.005.500,00	2.746.387.388,39	160.995.973,44	1.690.523.808,55	1.095.963.779,84	200.967.649,24	870.338.925,12	1.976.046.453,27
INVERSOES FINANÇEIRAS	358.123.000,00	349.284.065,20	56.697.893,95	235.388.625,34	113.895.439,66	44.457.161,43	203.196.333,38	146.117.731,82
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	770.438.500,00	846.708.996,00	130.232.258,20	699.293.311,35	147.413.884,65	135.964.354,77	613.489.097,38	233.237.888,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.460.500,00	100.460.500,00			100.460.500,00			100.460.500,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (ix)	3.543.316.400,00	4.703.023.951,11	145.005.221,19	3.590.954.521,20	1.795.021,11	499.214.127,55	3.164.862.999,94	600.114.223,97
SUBTOTAL DAS DESPESAS (x) = (viii + ix)	30.875.118.800,00	32.072.595.348,45	1.075.896.463,35	28.963.410.561,79	3.109.184.786,66	4.684.130.100,75	23.761.525.587,50	8.311.069.760,95
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (REFINANCIAMENTO) (xii)	167.113.000,00	132.908.000,00	8.000.000,00	65.195.000,00	67.713.000,00	6.915.043,37	57.918.461,29	74.989.538,71
Amortização da Dívida Interna	167.113.000,00	132.908.000,00	8.000.000,00	65.195.000,00	67.713.000,00	6.915.043,37	57.918.461,29	74.989.538,71
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	167.113.000,00	132.908.000,00	8.000.000,00	65.195.000,00	67.713.000,00	6.915.043,37	57.918.461,29	74.989.538,71
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	167.113.000,00	132.908.000,00	8.000.000,00	65.195.000,00	67.713.000,00	6.915.043,37	57.918.461,29	74.989.538,71
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (xiii) = (x + xii)	31.042.231.800,00	32.205.503.348,45	1.083.896.463,35	29.028.605.561,79	3.176.897.786,66	4.671.045.144,12	23.819.444.048,79	8.386.059.299,66
SUPERÁVIT (xiiii)				1.000.000,00			1.000.000,00	
TOTAL (xv) = (xiii + xiiii)	31.042.231.800,00	32.205.503.348,45	1.083.896.463,35	29.028.605.561,79	3.176.897.786,66	4.671.045.144,12	23.819.444.048,79	8.386.059.299,66
RESERVA DO RPPS	1.500.000,00	1.500.000,00			1.500.000,00			1.500.000,00

⇒ **Obs.:** Ressalta-se que a partir da 7ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais, a linha "Reserva do RPPS" passou a ser apresentada não mais junto às despesas, mas após a apuração do total das despesas.

2.5 No **quadro Despesas Orçamentárias**, na coluna "SALDO (g) = (e - f)", cada linha deve corresponder à diferença entre a coluna "Dotação ATUALIZADA (e)" e "DESPESAS EMPENHADAS - Até o Bimestre (f)". Do mesmo modo, na coluna "SALDO (i) = (e - h)", cada linha deve corresponder à diferença entre a coluna "Dotação ATUALIZADA (e)" e "DESPESAS LIQUIDADAS - Até o Bimestre (h)". Para evitar erros de digitação, sugerimos utilizar fórmula para calcular o saldo, conforme a seguir:

- Na célula F109, insira a fórmula " =C109-E109";
- Repita o procedimento para as demais linhas que não contenham somatório automático, adequando a numeração, **ou**;
- Insira a fórmula " =C109-E109" na célula F109 e dê dois cliques ou clique no canto inferior direito da célula e arraste até a última linha. Com isso as fórmulas de somatório automático da planilha serão apagadas, mas ficará mais fácil de conferir se a subtração está correta em toda a coluna.
- Na célula I109, insira a fórmula " =C109-H109";
- Repita o procedimento para as demais linhas que não contenham somatório automático, adequando a numeração, **ou**;
- Insira a fórmula " =C109-H109" na célula I109 e dê dois cliques ou clique no canto inferior direito da célula e arraste até a última linha. Com isso as fórmulas de somatório automático da planilha serão apagadas, mas ficará mais fácil de conferir se a subtração está correta em toda a coluna.

F109 :    =C109-E109

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária			
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)
		No Bimestre	Até o Bimestre (f)	
Despesas Exceto Intra-Orçamentárias				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.307.558.054,54	930.890.242,16	25.372.456.040,58	2.935.102.013,95
DESPESAS CORRENTES	24.365.179.604,95	583.063.110,57	22.757.250.495,35	1.607.929.109,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.505.602.580,19	60.956.892,99	11.754.852.838,74	750.749.741,45
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	486.417.004,39	-45.626.519,90	485.306.884,49	1.110.119,90
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.373.160.020,37	567.732.737,48	10.517.090.772,12	856.069.248,25
Transferências a Municípios	3.737.315.882,16	-366.995,05	3.733.141.681,05	4.174.201,11
Demais Despesas Correntes	7.635.844.138,21	568.099.732,53	6.783.949.091,07	851.895.047,14

I109 :    =C109-H109

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária			
	SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)
		No Bimestre	Até o Bimestre (h)	
Despesas Exceto Intra-Orçamentárias				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	2.935.102.013,95	4.164.915.973,20	20.596.662.587,56	7.710.895.466,98
DESPESAS CORRENTES	1.607.929.109,60	3.783.526.808,76	18.909.688.231,68	5.455.491.373,27
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	750.749.741,45	1.946.191.954,74	9.699.025.928,31	2.806.576.651,88
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.110.119,90	68.127.714,56	413.979.924,67	72.437.079,72
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	856.069.248,25	1.769.207.139,46	8.796.682.378,70	2.576.477.641,67
Transferências a Municípios	4.174.201,11	591.827.247,94	3.230.877.563,32	506.438.318,84
Demais Despesas Correntes	851.895.047,14	1.177.379.891,52	5.565.804.815,38	2.070.039.322,83

Caso essa regra não seja respeitada, as mensagens de erro apresentadas pelo sistema serão as seguintes:

a) Para a coluna SALDO (g) = (e - f)

**[ED01002]** - O valor informado no campo "SALDO (g) = (e - f)" não corresponde ao resultado da diferença das colunas "DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)" e "Até o Bimestre (f)" do quadro "Despesas Orçamentárias".

b) SALDO (i) = (e - h)

**[ED01003]** - O valor informado no campo "SALDO (i) = (e - h)" não corresponde ao resultado da diferença entre "DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)" e "Até o Bimestre (h)" do quadro de "Despesas Orçamentárias".

O mesmo raciocínio deve ser utilizado para o **Quadro Despesas Intraorçamentárias**:

- Na célula F213, insira a fórmula “=C213-E213” (Municípios); Na célula F215, insira a fórmula “=C215-E215” (Estados);
- Repita o procedimento para as demais linhas que não contenham somatório automático, adequando a numeração, **ou**;
- Insira a fórmula “=C213-E213” na célula F213 (Municípios) ou “=C215-E215” na célula F215 (Estados) e dê dois cliques ou clique no canto inferior direito da célula e arraste até a última linha. Com isso as fórmulas de somatório automático da planilha serão apagadas, mas ficará mais fácil de conferir se a subtração está correta em toda a coluna.

- d) Na célula I213, insira a fórmula “=C213-H213” (Municípios); Na célula I215, insira a fórmula “=C215-H215” (Estados);
- e) Repita o procedimento para as demais linhas que não contenham somatório automático, adequando a numeração, **ou**;
- f) Insira a fórmula “=C213-H213” na célula I213 (Municípios) ou “=C215-H215” na célula I215 (Estados) e dê dois cliques ou clique no canto inferior direito da célula e arraste até a última linha. Com isso as fórmulas de somatório automático da planilha serão apagadas, mas ficará mais fácil de conferir se a subtração está correta em toda a coluna.

Caso a regra não seja respeitada, as mensagens de erro apresentadas pelo sistema serão as seguintes:

- a) Para a coluna SALDO (g) = (e - f)

**[ED01005]** - O valor informado no campo "SALDO (g) = (e - f)" não corresponde ao resultado da diferença das colunas "DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)" e "Até o Bimestre (f)" do quadro "Despesas Intraorçamentárias".

- b) SALDO (i) = (e - h)

**[ED01006]** - O valor informado no campo "SALDO (i) = (e - h)" não corresponde ao resultado da diferença entre "DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)" e "Até o Bimestre (h)" do quadro de "Despesas Intraorçamentárias".

2.6 Outro erro de subtração que pode ocorrer se refere à coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)". Caso alguma linha dessa coluna não corresponda à diferença entre a coluna "Despesas Empenhadas Até o Bimestre (f)" e "Despesas Liquidadas Até o Bimestre (h)", o sistema apresentará erro.

⇒ Obs.: Para evitar erros de digitação, sugerimos inserir as fórmulas de subtração nas células K109 (no quadro “Despesas Orçamentárias”), K213 (no quadro “Despesas Intraorçamentárias” Municípios) e K215 (no quadro “Despesas Intraorçamentárias” Estados), dar dois cliques ou clicar e arrastar o canto inferior direito da célula até a última linha. Com isso os somatórios serão apagados, mas ficará mais fácil de conferir se a subtração está correta em toda a coluna.

Caso essa regra não seja respeitada, as mensagens de erro apresentadas pelo sistema serão as seguintes:

- a) Quadro Despesas Orçamentárias

**[ED01007]** - Os valores informados na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)" não corresponde à diferença entre os valores informados nas colunas "Despesas Empenhadas Até o Bimestre (f)" e "Despesas Liquidadas Até o Bimestre (h)" no quadro “Despesas Orçamentárias”.

b) Quadro Despesas Intraorçamentárias

**[ED01008]** - Os valores informados na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)" não corresponde à diferença entre os valores informados nas colunas "Despesas Empenhadas Até o Bimestre (f)" e "Despesas Liquidadas Até o Bimestre (h)" no quadro Despesas Intraorçamentárias.

3. A incompatibilidade entre os valores informados na linha "RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)" do Quadro "Receitas Orçamentárias" e os informados no Quadro "Receitas Intraorçamentárias" fará com que o sistema apresente erros de CONFORMIDADE, representados pelas naturezas "EC01XXX". O segundo quadro deve mostrar o detalhamento da linha do primeiro quadro e, portanto, os somatórios totais devem ser iguais e as contas analíticas do segundo quadro devem ser informadas para perfazerem o total da conta sintética.

3.1 Por exemplo, na coluna "PREVISÃO INICIAL", o campo "RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)" da Tabela "Receitas Orçamentárias" deve ser igual ao total das receitas intraorçamentárias da Tabela "Receitas Intraorçamentárias", que recebe o mesmo nome, "RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)".

Receitas Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL
Receitas Orçamentárias	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	127.200.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	5.742.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00
Mobiliária	0,00
Contratual	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00
Mobiliária	0,00
Contratual	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	5.742.000.000,00
DÉFICIT (VI)	
TOTAL (VII) = (V + VI)	5.742.000.000,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	
Superávit Financeiro	
Reabertura de Créditos Adicionais	

3.2 Por sua vez, o campo "RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)" da Tabela "Receitas Intraorçamentárias" deve corresponder ao somatório do detalhamento das contas que vêm abaixo.

Receitas Intra Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL
Receitas Intra Orçamentárias	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	127.200.000,00
RECEITAS CORRENTES	127.200.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00
Impostos	0,00
Taxas	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	115.000.000,00
Contribuições Sociais	115.000.000,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00
Compensações Financeiras	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00

4. Do mesmo modo, o sistema acusará erros caso haja incompatibilidade entre os valores informados na linha "DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)" do Quadro "Despesas Orçamentárias" e os informados no Quadro "Despesas Intraorçamentárias". O segundo quadro deve mostrar o detalhamento da linha do primeiro quadro e, portanto, os somatórios totais devem ser iguais e as contas analíticas do segundo quadro devem ser informadas para perfazerem o total da conta sintética. Se não forem informados os valores corretos, o sistema apresentará erros de CONFORMIDADE representados pelas naturezas "EC01XXX".

4.1 Por exemplo, na coluna "DOTAÇÃO INICIAL (d)", o campo "DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)" do Quadro "Despesas Orçamentárias" deve ser igual ao total das despesas intraorçamentárias do Quadro "Despesas Intraorçamentárias", que recebe o mesmo nome, "DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)".

Despesas Orçamentárias	DOTAÇÃO INICIAL (d)
Despesas Orçamentárias	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	5.614.800.000,00
DESPESAS CORRENTES	3.558.038.539,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.953.141.050,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	65.368.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.539.529.489,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.815.040.461,00
INVESTIMENTOS	1.741.082.461,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	45.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	73.913.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000.000,00
RESERVA DO RPPS	221.721.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	127.200.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	5.742.000.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00
Dívida Mobiliária	0,00
Outras Dívidas	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00
Dívida Mobiliária	0,00
Outras Dívidas	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	5.742.000.000,00
SUPERÁVIT (XIII)	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	5.742.000.000,00

4.2 Por sua vez, o campo "DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)" do Quadro "Despesas Intraorçamentárias" deve corresponder ao somatório do detalhamento das contas que vêm abaixo.

Despesas Intra Orçamentárias	DOTAÇÃO INICIAL (d)
Despesas Intra Orçamentárias	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	127.200.000,00
DESPESAS CORRENTES	127.200.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	115.000.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.200.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00
INVESTIMENTOS	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00

5. O sistema apresentará erros representados pelas naturezas de validação “ES01XXX”, caso o **somatório** entre a conta sintética (conta-mãe) não corresponda ao somatório das contas analíticas (conta-filha). Por exemplo, no quadro “Receitas Orçamentárias” a conta “RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIS) (I) é o somatório de “RECEITAS CORRENTES” e “RECEITAS DE CAPITAL”, e a linha “IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA” é o somatório entre as receitas “Impostos”, “Taxas” e “Contribuição de Melhoria”.

Esses erros ocorriam mais quando as planilhas não vinham com somatório, mas, caso a fórmula da planilha seja apagada e a soma não seja informada corretamente, alguns erros podem ser observados. Para saná-los, revise cuidadosamente o preenchimento das contas sintéticas.

6. Para a **União**, devido às suas especificidades, no Anexo 1, Balanço Orçamentário, no Quadro Receitas Orçamentárias, os campos "AJUSTES NA PREVISÃO ATUALIZADA (VI)" e "DETALHAMENTO DOS AJUSTES NA PREVISÃO ATUALIZADA" só devem ser preenchidos na coluna “Previsão Atualizada”. Caso essa regra não seja respeitada, o sistema apresentará mensagem de erro.

Ressalta-se ainda que, para a União, a linha “RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES – RPPS” foi incluída ao final do Quadro “Receitas Orçamentárias”, não fazendo parte, portanto, do “DETALHAMENTO DOS AJUSTES NA PREVISÃO ATUALIZADA”. Essa linha deverá ser preenchida apenas nas colunas “Previsão Inicial” e “Previsão Atualizada”.

7. Alguns campos são de preenchimento obrigatório. Assim, mesmo inexistindo execução, deverão ser informados com zero (0). Caso essa regra não seja respeitada, as seguintes mensagens de erro serão apresentadas:

**[EN01001]** - O campo "OPERAÇÕES DE CRÉDITO", na coluna "Receita Realizada Até o Bimestre ( c )" do quadro "Receitas Orçamentárias", deve receber valor.

**[EN01002]** - O campo "DESPESAS DE CAPITAL", nas colunas "Dotação Atualizada (e)" e "Despesas Pagas Até o Bimestre (j)", do quadro "Despesas Orçamentárias", deve receber valor.

**[EN01003]** - O campo "RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)" deve receber valor nas colunas de "PREVISÃO INICIAL", "PREVISÃO ATUALIZADA (a)", "RECEITAS REALIZADAS - No Bimestre (b)" e "RECEITAS REALIZADAS - Até o Bimestre (c)" do quadro "Receitas Orçamentárias".

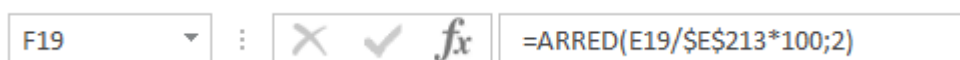
**[EN01004]** - O campo "DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)" deve receber valor em todas as colunas a exceção de "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)" no quadro "Despesas Orçamentárias".



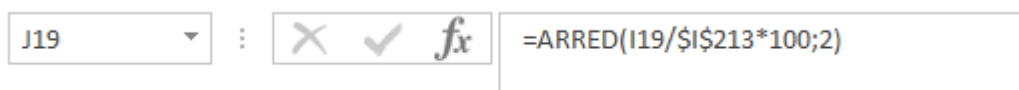
## Anexo 2 – Demonstrativo da Execução das Despesas por Função / Subfunção

1. No Anexo 2, Tabela 2.0 – Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção, no Quadro “Função/Subfunção”, a **coluna “%(b/total b)”** deve ser informada com os valores da coluna “DESPESAS EMPENHADAS – Até o Bimestre (b)” sobre o total dessa mesma coluna, que é o campo “TOTAL (III) = ( I + II), multiplicados por 100 para formar o percentual.
2. A **coluna “%(d/total d)”** deve ser informada com os valores da coluna “DESPESAS LIQUIDADAS – Até o Bimestre (d)” sobre o total dessa mesma coluna, que é o campo “TOTAL (III) = ( I + II), multiplicada por 100 para formar o percentual.
3. Para evitar incompatibilidades de arredondamento entre o Excel e o Siconfi, orientamos **utilizar a fórmula ARRED com duas casas decimais**. Para isso, devem ser seguidos os passos abaixo:
  - a) Na coluna “%(b/total b)”, na célula F19, digitar a fórmula =ARRED(E19/\$E\$213\*100;2)
  - b) Clicar na célula F19 e arrastar para baixo a fórmula para as demais células da coluna
  - c) Na coluna “%(d/Total d)”, na célula J19, digitar a fórmula =ARRED(I19/\$I\$213\*100;2)
  - d) Clicar na célula J19 e arrastar para baixo a fórmula para as demais células da coluna

Vale lembrar que o sinal de igual (=) pertence à fórmula, e deve ser inserido na célula da planilha Excel juntamente com o restante da fórmula.



Função/Subfunção	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	%(b/total b)
19 DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	12.970.400,00	6.874.751,33	6.874.751,33	96,50
20 Legislativa	700.000,00	357.000,00	357.000,00	5,19
21 Ação Legislativa	700.000,00	208.257,89	208.257,89	3,03
22 Controle Externo				0,00
23 FU01 - Administração Geral				0,00
24 FU01 - Demais Subfunções				0,00
25 Judiciária	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,07
26 Ação Judiciária	3.500,00	785,00	785,00	0,01
27 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.500,00	895,00	895,00	0,01
28 FU02 - Administração Geral				0,00
29 FU02 - Demais Subfunções				0,00



Função/Subfunção	Execução da Despesa			
	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)
19 DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	6.095.648,67	1.295.946,88	1.295.946,88	96,50
20 Legislativa	343.000,00	208.257,89	208.257,89	16,07
21 Ação Legislativa	491.742,11	208.257,89	208.257,89	16,07
22 Controle Externo	0,00			0,00
23 FU01 - Administração Geral	0,00			0,00
24 FU01 - Demais Subfunções	0,00			0,00
25 Judiciária	0,00	785,00	785,00	0,06
26 Ação Judiciária	2.715,00	785,00	785,00	0,06
27 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	605,00			0,00
28 FU02 - Administração Geral	0,00			0,00
29 FU02 - Demais Subfunções	0,00			0,00

4. Caso essa regra não seja respeitada, as mensagens de erro apresentadas pelo sistema serão as seguintes:

**a) Coluna % (b/total b)**

**[EP02001]** – O valor informado na coluna “% (b/total b)” não corresponde ao quociente dos campos “Até o Bimestre (b)” e seu respectivo valor total no quadro “Função/Subfunção”. Vide “Instruções e Guias de Preenchimento” do RREO, na aba “Publicações” do site do Siconfi.

**b) Coluna % (d/total d)**

**[EP02002]** – O valor informado na coluna “%(d/total d)” não corresponde ao quociente dos campos “Até o Bimestre (d)” e seu respectivo valor total no quadro “Função/Subfunção”. Vide “Instruções e Guias de Preenchimento” do RREO, na aba “Publicações” do site do Siconfi.

5. No caso das Despesas Intra – Orçamentárias, no **quadro “Função/ Subfunção – Intra”**, para que as colunas de % continuem trazendo como referencial a totalidade das despesas, as colunas dessa tabela serão apresentadas em “% (b/ III b)” e “% (d/ III d)”. Dessa forma, a linha “DESPESA INTRA-ORÇAMENTARIAS (II)” do Quadro “Função/Subfunção” representa de forma sintética o detalhamento dessa linha no Quadro “Função/Subfunção – Intra”.

6. Portanto, a coluna “%(b/III b)” deve ser informada com os valores da coluna “DESPESAS EMPENHADAS – Até o Bimestre (b)” do Quadro “Função/Subfunção – Intra” sobre o campo “TOTAL (III) = (I + II)” da coluna “Até o Bimestre (b)” do Quadro “Função/ Subfunção”, multiplicada por 100 para formar o percentual.

7. Do mesmo modo, a coluna “%(d/III d)” deve ser informada com os valores da coluna “DESPESAS LIQUIDADAS – Até o Bimestre (d)” do Quadro “Função/Subfunção – Intra” sobre o campo “TOTAL (III) = (I + II)” da coluna “Até o Bimestre (d)” do Quadro “Função/ Subfunção”, multiplicada por 100 para formar o percentual.

8. Para evitar incompatibilidades de arredondamento entre o Excel e o Siconfi, orientamos **utilizar a fórmula ARRED com duas casas decimais**. Para isso, devem ser seguidos os passos abaixo:
- Na coluna "%(b/III b)", na célula F221, digitar a fórmula =ARRED(E221/\$E\$213\*100;2)
  - Clicar na célula F221 e arrastar para baixo a fórmula para as demais células da coluna
  - Na coluna "%(d/III d)", na célula J221, digitar a fórmula =ARRED(I221/\$I\$213\*100;2)
  - Clicar na célula J221 e arrastar para baixo a fórmula para as demais células da coluna

Vale lembrar que o sinal de igual (=) pertence à fórmula, e deve ser inserido na célula da planilha Excel juntamente com o restante da fórmula.

Caso essa regra não seja respeitada, as mensagens de erro apresentadas pelo sistema serão as seguintes:

**[EP02003]** - O valor informado na coluna "% (b/III b)" não corresponde ao quociente dos campos da coluna "Até o Bimestre (b)" no quadro "Função/Subfunção - Intra" e o campo "TOTAL (III) = (I + II)" no quadro "Função/Subfunção".

**[EP02004]** - O valor informado na coluna "% (d/III d)" não corresponde ao quociente dos campos da coluna "Até o Bimestre (d)" no quadro "Função/Subfunção - Intra" e o campo "TOTAL (III) = (I + II)" no quadro "Função/Subfunção".

9. O valor da linha "**Reserva de Contingência**" deve ser informado somente nas colunas "DOTAÇÃO INICIAL", "DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)" e saldos "SALDO (c) = (a - b)" e "SALDO (e) = (a - d)". As **demais colunas devem ficar em branco**, pois, caso contrário, o sistema apresentará erro:

**[EV02002]** - Os campos "Reserva de Contingência" não deve receber valor nas colunas "No Bimestre", "Até o Bimestre (b)" e "% (b/total b)" das DESPESAS EMPENHADAS, "No Bimestre", "Até o Bimestre (d)" e "% (d/total d)" das DESPESAS LIQUIDADAS e "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)" no quadro de "Função/Subfunção".

10. A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)" só deverá ser preenchida no **último bimestre**. Nos demais bimestres, caso sejam inseridos zeros, além daqueles apresentados automaticamente pela planilha, o sistema apresentará a seguinte mensagem de erro:

**[EV02001]** - A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)" no quadro "Função/Subfunção" só deve receber valores no último bimestre.

11. O mesmo raciocínio deve ser usado para a tabela Despesas Intraorçamentárias e, caso não seja respeitado, a mensagem de erro é a seguinte:

**[EV02003]** - A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)" no quadro "Função/Subfunção - Intra" só deve receber valores no último bimestre.

12. A **coluna "SALDO (c) = (a - b)"** deve ser igual à diferença entre a coluna "DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)" e "DESPESAS EMPENHADAS - Até o Bimestre (b)". Da mesma forma, a coluna "SALDO (e) = (a-d)" deve ser igual à diferença entre a coluna "DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)" e "DESPESAS LIQUIDADAS - Até o Bimestre (d)". Sugerimos utilizar, nos dois casos, a fórmula de subtração em toda a coluna, inclusive nas linhas que contêm o somatório automático, de forma a facilitar a conferência de eventuais erros de digitação ou de fórmula. Para isso, devem ser seguidos os passos abaixo:

- Na coluna "SALDO (c) = (a-b)", na célula G19, digitar a fórmula =C19-E19
- Clicar na célula C19 e arrastar para baixo a fórmula para as demais células da coluna
- Na coluna "SALDO (e) = (a-d)", na célula K19, digitar a fórmula =C19-I19
- Clicar na célula K19 e arrastar para baixo a fórmula para as demais células da coluna

Vale lembrar que o sinal de igual (=) pertence à fórmula, e deve ser inserido na célula da planilha Excel juntamente com o restante da fórmula.



17	Função/Subfunção	Execução da Despesa				
		DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)
19	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (t)	12.970.400,00	6.874.751,33	6.874.751,33	96,50	6.095.648,67
20	Legislativa	700.000,00	357.000,00	357.000,00	5,19	343.000,00
21	Ação Legislativa	700.000,00	208.257,89	208.257,89	3,03	491.742,11
22	Controle Externo				0,00	0,00
23	FU01 - Administração Geral				0,00	0,00
24	FU01 - Demais Subfunções				0,00	0,00
25	Judiciária	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,07	0,00
26	Ação Judiciária	3.500,00	785,00	785,00	0,01	2.715,00
27	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.500,00	895,00	895,00	0,01	605,00
28	FU02 - Administração Geral				0,00	0,00
29	FU02 - Demais Subfunções				0,00	0,00



17	Função/Subfunção	Execução da Despesa				
		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)
19	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (t)	6.095.648,67	1.295.946,88	1.295.946,88	96,50	11.674.453,12
20	Legislativa	343.000,00	208.257,89	208.257,89	16,07	491.742,11
21	Ação Legislativa	491.742,11	208.257,89	208.257,89	15,07	491.742,11
22	Controle Externo	0,00			0,00	0,00
23	FU01 - Administração Geral	0,00			0,00	0,00
24	FU01 - Demais Subfunções	0,00			0,00	0,00
25	Judiciária	0,00	785,00	785,00	0,06	4.215,00
26	Ação Judiciária	2.715,00	785,00	785,00	0,06	2.715,00
27	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	605,00			0,00	1.500,00
28	FU02 - Administração Geral	0,00			0,00	0,00
29	FU02 - Demais Subfunções	0,00			0,00	0,00

13. O mesmo raciocínio deve ser utilizado para a **coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)"**, que deve ser informado pelo usuário a partir de

seus registros. Na prática, essa coluna representa a diferença entre a coluna “DESPESAS EMPENHADAS - Até o Bimestre (b)” e a coluna “DESPESAS LIQUIDADAS - Até o Bimestre (d)”. Caso os valores entre a diferença das colunas e os registros do ente não sejam equivalentes, os procedimentos contábeis devem ser revistos. **Como dito anteriormente, o procedimento abaixo só deve ser realizado no último bimestre<sup>4</sup>.**

- a) Na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)", na célula L19, digitar a fórmula =E19-I19
- b) Clicar na célula L19 e arrastar para baixo a fórmula para as demais células da coluna

Caso essa regra não seja respeitada, as mensagens de erro apresentadas pelo sistema serão as seguintes:

**a) Coluna Saldo (c) = (a-b)**

**[ED02001]** - O valor informado no quadro "Função/Subfunção" no campo “SALDO (c) = (a - b)” não corresponde ao resultado da diferença entre "DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)" e "Até o Bimestre (b)".

**b) Coluna Saldo (e) = (a-d)**

**[ED02002]** - O valor informado no quadro "Função/Subfunção" no campo “SALDO (e) = (a - d)” não corresponde ao resultado da diferença entre "DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)" e "Até o Bimestre (d)".

**c) Coluna INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**

**[ED02003]** - Os valores informados no quadro "Função/Subfunção" na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)" não corresponde à diferença entre os valores informados nas colunas "Despesas Empenhadas Até o Bimestre (b)" e "Despesas Liquidadas Até o Bimestre (d)".

14. O mesmo raciocínio deve ser utilizado para interpretar as demais mensagens no quadro “**Função/Subfunção - Intra**”.
15. O Quadro Função/Subfunção deverá conter cada função, detalhada por subfunções, cuja combinação pode ser **típica**, que representa subfunções diretamente ligadas à função, ou **atípica**, quando a subfunção de uma determinada função é utilizada por outra e, neste caso, o valor será discriminado na linha “Demais Subfunções”. Por exemplo: as subfunções típicas da função Legislativa são Ação Legislativa, Controle Externo e Administração Geral. Caso haja valor numa outra subfunção atípica (exemplo: Controle Interno), registrar na linha “Demais

---

<sup>4</sup> A verificação realizada pelo sistema consiste na diferença entre as colunas DESPESAS EMPENHADAS – Até o Bimestre (b) e DESPESAS LIQUIDADAS (d), porém, conforme o item 54, os valores devem ser equivalentes aos registros de restos a pagar do ente federativo.

Subfunções”. Esse campo também será utilizado quando o detalhamento de subfunções de uma determinada função realizada pelo ente federativo não corresponder exatamente ao detalhamento do Siconfi.

Função/Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)					
Legislativa					
Ação Legislativa					
Controle Externo					
Administração Geral					
Demais Subfunções					

16. Antes das planilhas apresentarem os somatórios automáticos, os usuários observavam diversos erros de soma, pois as funções não apresentavam o valor do somatório de suas subfunções. No exemplo da figura acima, caso o valor da função “Legislativa” não represente a soma de “Ação Legislativa”, “Controle Externo”, “Administração Geral” e “Demais Subfunções”, a seguinte mensagem será emitida pelo sistema:

**[ES02002]** - O valor informado no quadro "Função/Subfunção" no campo "Legislativa" não corresponde ao somatório de suas contas analíticas. O campo "Legislativa" deve ser igual à soma de todas as suas subfunções. Regra válida para todas as colunas, exceto nas de percentual e de saldo, que seguem a regra especificada no anexo.

17. Ressalta-se que **o somatório pode estar errado em qualquer das colunas** que não se refiram a percentual ou a saldo. Portanto, é necessário realizar a conferência em todas as colunas pertinentes.

18. O mesmo raciocínio deve ser utilizado para interpretar as demais mensagens de erro de somatório de todas as contas analíticas e sintéticas do quadro “Função/Subfunção, bem como as mensagens de erro de somatório do quadro “Função/Subfunção - Intra”.

19. Se verificada **inconsistência de conformidade** no preenchimento das informações, o sistema poderá apresentar erros que se referem à incompatibilidade entre os valores informados na linha "DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)" do Quadro “Função/Subfunção” e os informados na linha "DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)" do Quadro “Função/Subfunção - Intra”. O segundo quadro deve mostrar o detalhamento da linha do primeiro quadro. Portanto, os somatórios totais devem ser iguais e as contas analíticas do segundo quadro devem ser informadas para perfazerem o total da conta sintética. Caso não sejam informados os valores corretos, o sistema apresentará erros de CONFORMIDADE representados pela natureza de validação “EC02XXX” e erros de SOMATÓRIO representados pela natureza de validação “ES02XXX”

20. O Anexo 02 – Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção tem como preenchimento obrigatório a linha "TOTAL (III) = (I + II)". Caso essa regra não seja respeitada, a seguinte mensagem de erro será apresentada:

**[EN02001]** - O campo "TOTAL (III) = (I + II)" deve receber valor em todas as colunas a exceção de "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)" no quadro "Função/Subfunção", que só receberá valor no último bimestre.

21. Ressalta-se ainda que a linha "TOTAL (III) = (I + II)" não poderá ser preenchida com valores menores ou igual a zero. Caso essa regra não seja respeitada, a seguinte mensagem de erro será apresentada:

**[EM02001]** - Os valores na linha "TOTAL (III) = (I + II)" não podem ser menores ou iguais a zero nas colunas "DOTAÇÃO INICIAL", "DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)", "DESPESAS EMPENHADAS - No Bimestre", "DESPESAS EMPENHADAS - Até o Bimestre (b)", "DESPESAS LIQUIDADAS - No Bimestre" e "DESPESAS LIQUIDADAS - Até o Bimestre (d)" no quadro de "Função/Subfunção".

### Anexo 3 – Demonstrativo Receita Corrente Líquida

01 No Anexo 3, Demonstrativo da Receita Corrente Líquida, os campos das linhas das receitas correntes com a coluna "Previsão Atualizada 2019" devem ser preenchidos com o valor total de previsão de cada receita para todo o exercício de 2019.

Exemplo: No RREO relativo ao 5º bimestre/2019, na linha do "ICMS" a coluna "TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)" informa o valor de R\$ 18.771.709.611,31, receita realizada do ICMS entre os meses de novembro/2018 a outubro/2019. A coluna "PREVISÃO ATUALIZADA 2019" informa o valor de R\$ 19.432.239.260,00, previsão atualizada da receita de ICMS para o exercício completo de 2019.

Grupo: Tabela 3.1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Estados					
Quadro: Especificação					
Rótulo: Padrão					
Especificação				TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação					
RECEITAS CORRENTES (I)	1.317.644.026,64	1.476.833.557,37	1.496.467.073,41	17.042.194.413,57	16.630.003.984,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	900.514.106,07	905.110.651,89	938.034.657,04	10.836.129.673,14	10.758.412.332,85
ICMS	788.383.515,54	796.218.737,42	814.206.363,24	9.044.470.581,26	8.942.381.315,85
IPVA	11.944.719,26	9.243.911,58	9.101.823,64	482.050.535,97	512.067.793,00
ITCO	5.774.855,51	8.382.430,97	5.297.839,91	95.327.420,30	93.339.354,00
IRRF	49.725.674,99	49.195.111,46	64.837.834,07	613.602.721,25	650.878.641,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	44.705.340,77	42.070.460,46	44.590.796,18	630.678.414,36	589.745.229,00

02 A coluna "TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)", nesse caso, deve corresponder ao somatório da receita realizada do mês de referência, "<MR>", e dos onze meses anteriores, "<MR-11>" a "<MR-1>".

Caso somente a coluna "TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)" seja preenchida e as demais fiquem em branco, o sistema exibirá a seguinte mensagem de erro:

**[ES03001]** - O campo "TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)" não corresponde ao somatório dos valores informados nos últimos 12 meses.

03 A linha "RECEITAS CORRENTES (I)" deve registrar a soma dos ingressos de recursos financeiros oriundos das seguintes origens da classificação por natureza da receita: Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, Contribuições, Receita Patrimonial, Receita Agropecuária, Receita Industrial, Receita de Serviços, Transferências Correntes e Outras Receitas Correntes.

Caso essa regra não seja cumprida, o sistema exibirá a seguinte mensagem de erro:

**[ES03002]** - O valor informado no campo "RECEITAS CORRENTES (I)" não corresponde ao somatório de "Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria", "Contribuições", "Receita Patrimonial", "Receita Agropecuária", "Receita Industrial", "Receita de Serviços", "Transferências Correntes" e "Outras Receitas Correntes".

04 As seguintes mensagens de erros de somatórios também poderão ser exibidas aos **municípios**:

**[ES03003]** - O valor informado no campo "Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria" não corresponde ao somatório de "IPTU", "ISS", "ITBI", "IRRF" e "Outros Impostos, taxas e Contribuições de melhoria".

**[ES03004]** - O valor informado no campo "Transferências Correntes" não corresponde ao somatório de "Cota-Parte do FPM", "Cota-Parte do ICMS", "Cota-Parte do IPVA", "Cota-Parte do ITR", "Transferências da LC nº 87/1996", "Transferências da LC nº 61/1989", "Transferências do FUNDEB" e "Outras Transferências Correntes".

**[ES03005]** - O valor informado no campo "DEDUÇÕES (II)" não corresponde ao somatório de "Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência", "Compensações Financ. entre Regimes Previdência" e "Dedução de Receita para Formação do FUNDEB".

05 As seguintes mensagens de erros de somatórios também poderão ser exibidas aos **estados**:

**[ES03006]** - O valor informado no campo "Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria" não corresponde ao somatório de "ICMS", "IPVA", "ITCD", "IRRF" e "Outros Impostos, taxas e Contribuições de melhoria".

**[ES03007]** - O valor informado no campo "Transferências Correntes" não corresponde ao somatório de "Cota-Parte do FPE", "Transferências da LC nº 87/1996", "Transferências da LC nº 61/1989", "Transferências do FUNDEB" e "Outras Transferências Correntes".

**[ES03008]** - O valor informado no campo "DEDUÇÕES (II)" não corresponde ao somatório de "Transferências Constitucionais e Legais", "Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência", "Compensações Financ. entre Regimes Previdência" e "Dedução de Receita para Formação do FUNDEB".



06 As seguintes mensagens de erros de somatórios também poderão ser exibidas ao **Distrito Federal**:

**[ES03009]** - O valor informado no campo "Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria" não corresponde ao somatório de "ICMS", "IPVA", "ITCD", "IPTU", "ISS", "ITBI", "IRRF" e "Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria".

**[ES03010]** - O valor informado no campo "Transferências Correntes" não corresponde ao somatório de "Cota-Parte do FPE", "Cota-Parte do FPM", "Cota-Parte do ITR", "Transferências da LC nº 87/1996", "Transferências da LC nº 61/1989", "Transferências do FUNDEB" e "Outras Transferências Correntes".

**[ES03011]** - O valor informado no campo "DEDUÇÕES (II)" não corresponde ao somatório de "Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência", "Compensações Financ. entre Regimes Previdência" e "Dedução de Receita para Formação do FUNDEB".

07 Os valores informados na linha "Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)" devem representar o resultado da diferença entre "Receitas Correntes (I)" e "Deduções (II)" para **todas as colunas**, caso contrário, a seguinte mensagem de erro será apresentada:

**[ED03001]** - O valor informado no campo "RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) não corresponde ao resultado da diferença entre "RECEITAS CORRENTES (I)" e "DEDUÇÕES (II)".

08 O campo "RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = I - II", na coluna "TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)" é de preenchimento obrigatório. Assim, mesmo inexistindo execução, deverá ser informado com zero (0). Caso essa regra não seja respeitada, a seguinte mensagem de erro será apresentada:

**[EN03001]** - O campo "RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)", na coluna "TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)" deve receber valor.

#### Anexo 4 – Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

01. O Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias conta com informações sobre o Plano Previdenciário e o Plano Financeiro, com rubricas e quadros específicos para cada um desses planos.
02. Os entes federados que tiverem feito a opção pela **segregação da massa de segurados**, elaborarão e publicarão o demonstrativo completo, incluindo o quadro do Plano Previdenciário e o quadro do Plano Financeiro. **Caso o ente não tenha optado pela segregação das massas, deverá ser utilizado apenas o quadro do plano previdenciário.**

03. No demonstrativo para estados, DF e municípios, no Quadro de Receitas Previdenciárias – Plano Previdenciário, houve alteração na nomenclatura e na posição da linha “Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS”, além da exclusão desse item do cálculo da receita previdenciária. A “Receita de Aporte Periódico para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS” não deverá compor o total das receitas previdenciárias do exercício tendo em vista o disposto na Portaria MPS 746 de 27 de dezembro de 2011, que determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer devidamente aplicados em conformidade com as normas vigentes, no mínimo, por 5 (cinco) anos. A alteração ocorrerá somente no cálculo da receita total e a linha com essa informação continuará sendo apresentada.

⇒ OBS.: Para maiores esclarecimentos e detalhamento das colunas e linhas do Demonstrativo, consulte o Manual de Demonstrativos Fiscais 9ª Edição.

04. Os **municípios com menos de cinquenta mil habitantes** que, conforme artigo 63 inciso II, optarem por divulgar semestralmente o RGF e os demonstrativos de que trata o art. 53, e desde que feita a opção no SICONFI, deverão considerar no Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias as colunas “Até o Bimestre/ 2019” e “Até o Bimestre/ 2018” como “Até o Semestre/ 2019” e “Até o Semestre/ 2018”.

05. No Anexo 4, Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS, nos Quadros “Despesas Previdenciárias – RPPS – Plano Previdenciário” e “Despesas Previdenciárias – RPPS – Plano Financeiro”, as colunas “INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2019” e “INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2018” só devem receber valor no **último bimestre**, ou seja, esses campos devem **ficar em branco nos 5 primeiros bimestres**.

Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS				
Quadro: Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário				
Rótulo: Padrão				
Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Despesa			
	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Em 2019	Em 2018
Despesas				
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00		
Despesas de Capital	0,00	0,00		
PREVIDÊNCIA (VI)	81.943.271,90	6.023.414,13	0,00	0,00
Benefícios - Civil	70.469.217,84	5.409.969,49	0,00	0,00
Aposentadorias	63.164.672,64	2.723.399,08		
Pensões	6.301.563,52	2.633.071,92		
Outros Benefícios Previdenciários	1.002.981,68	53.498,49		
Benefícios - Militar	10.117.571,76	613.444,64	0,00	0,00
Reformas	8.757.962,32	486.896,72		
Pensões	1.301.350,60	116.157,76		
Outros Benefícios Previdenciários	58.258,84	10.390,16		
Outras Despesas Previdenciárias	1.356.482,30	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00		
Demais Despesas Previdenciárias	1.356.482,30	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	81.943.271,90	6.023.414,13	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	609.593.849,52	666.719.336,02		

Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS  
 Quadro: Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro  
 Rótulo: Padrão

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Despesa		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	Em 2019	Em 2018
Despesas				
ADMINISTRAÇÃO (XII)	271.162,48	347.099,10	0,00	0,00
Despesas Correntes	271.162,48	347.099,10		
Despesas de Capital	0,00	0,00		
PREVIDÊNCIA (XIII)	2.498.743.496,94	2.331.884.763,74	0,00	0,00
Benefícios - Civil	1.892.413.648,53	1.799.455.377,62	0,00	0,00
Aposentadorias	1.540.083.943,22	1.463.057.881,69		
Pensões	297.389.781,89	297.179.951,18		
Outros Benefícios Previdenciários	54.939.923,42	39.217.544,75		
Benefícios - Militar	570.434.865,12	532.429.386,12	0,00	0,00
Reformas	445.465.673,39	410.386.292,32		
Pensões	122.155.915,48	120.310.791,28		
Outros Benefícios Previdenciários	2.813.276,25	1.732.302,52		
Outras Despesas Previdenciárias	35.894.983,29	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00		
Demais Despesas Previdenciárias	35.894.983,29	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	2.499.014.659,42	2.332.231.862,84	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	-1.921.783.176,57	-1.702.757.294,95		

Caso essa regra não seja respeitada, as mensagens de erro apresentadas pelo sistema serão as seguintes:

**[EV04004]** - A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" deve receber valor somente no último bimestre do exercício no quadro "Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário".

**[EV04005]** - A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" deve receber valor somente no último bimestre do exercício no quadro "Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro".

06. No último bimestre, as colunas "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2019" e "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2018" não deverão receber valor na linha "RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)" do Quadro "Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário" e "RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)" do Quadro "Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro", ou seja, **esses campos devem ficar em branco**.

Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS  
 Quadro: Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário  
 Rótulo: Padrão

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Despesa		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	Em 2019	Em 2018
Despesas				
ADMINISTRAÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	81.943.271,90	6.023.414,13	100.000.004,88	54.211.030,00
Benefícios - Civil	7.069.217,84	5.409.919,49	63.400.004,88	50,00
Aposentadorias	6.164.672,64	2.723.399,08	57.000.004,88	24.510.592,00
Pensões	6.301.563,52	2.633.071,92	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	100.291,68	51.498,49	902.690,00	2.000,00
Benefícios - Militar	1.011.757,78	83.444,64	9.105.814,00	550.000,00
Reformas	8.757.962,32	486.896,72	73.000.000,00	4.360.000,00
Pensões	1.301.350,60	116.157,76	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	5.858,84	10.090,16	52.400,00	300,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.356.482,30	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.356.482,30	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	81.943.271,90	6.023.414,13	4,88	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	609.593.849,52	666.719.336,02		

Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS				
Quadro: Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro				
Rótulo: Padrão				
Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	a Despesa		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	Em 2019	Em 2018
Despesas				
ADMINISTRAÇÃO (XII)	271.162,48	34.709,10	0,00	312.390,00
Despesas Correntes	271.162,48	34.709,10	0,00	312.390,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	2.498.743.496,94	2.331.884.763,74	1.303,72	1.000,00
Benefícios - Civil	1.892.413.648,53	1.799.455.377,62	219,30	0,00
Aposentadorias	1.540.083.943,22	1.463.057.881,69	0,03	0,00
Pensões	297.389.781,89	297.179.951,18	219,27	20.000,00
Outros Benefícios Previdenciários	54.939.923,42	39.217.544,75	0,00	0,00
Benefícios - Militar	570.434.895,12	532.328.386,12	531.084,42	101.000,00
Reformas	445.465.673,39	410.385.292,32	0,00	0,00
Pensões	122.155.915,48	120.310.791,28	1.084,42	32.000.000,00
Outros Benefícios Previdenciários	2.813.276,25	1.732.302,52	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	35.894.983,29	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	35.894.983,29	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	2.499.014.659,42	2.332.231.862,84	1.303,72	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	-1.921.783.176,57	-1.702.757.294,95		

Caso essa regra não seja respeitada, as mensagens de erro apresentadas pelo sistema serão as seguintes:

**[EV04001]** - O campo "RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)" da coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" não deve receber valor no quadro "Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário".

**[EV04002]** - O campo "RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)" da coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" não deve receber valor no quadro "Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro".

07. As regras acima também se aplicam à União, no que couber.

08. O sistema acusará erro de diferença representado pela natureza de validação "ED04XXX" quando ocorrerem erros de subtração entre dois campos que compõem o resultado de um terceiro. É necessário identificar os parâmetros referidos na mensagem e corrigir a operação realizada.

09. Abaixo, listamos exemplos de mensagens de erro apresentadas pelo sistema referentes ao quadro do **Plano Previdenciário**. Ressalta-se que mensagens equivalentes serão apresentadas para o **Plano Financeiro**, caso os erros não sejam solucionados:

**[ED04001]** - Os valores informados na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - Em 2019" não corresponde à diferença entre os valores informados nas colunas "DESPESAS EMPENHADAS - Até o Bimestre / 2019" e "DESPESAS LIQUIDADAS - Até o Bimestre / 2019" no quadro "Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário".

**[ED04002]** - Os valores informados na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - Em 2018" não corresponde à diferença entre os valores informados nas colunas "DESPESAS EMPENHADAS - Até o Bimestre / 2018" e "DESPESAS LIQUIDADAS - Até o Bimestre / 2018" no quadro "Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário".

**[ED04003]** - O valor informado no campo "RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)" da coluna "DOTAÇÃO INICIAL" no quadro "Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário" não corresponde à diferença entre os valores informados nos campos "TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)" da coluna "PREVISÃO INICIAL" do quadro "Receitas" e "TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)" da coluna "DOTAÇÃO INICIAL" do quadro "Despesas".

**[ED04004]** - O valor informado no campo "RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)" da coluna "DOTAÇÃO ATUALIZADA" no quadro "Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário" não corresponde à diferença entre os valores informados nos campos "TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)" da coluna "PREVISÃO ATUALIZADA" do quadro "Receitas" e "TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)" da coluna "DOTAÇÃO ATUALIZADA" do quadro "Despesas".

**[ED04005]** - O valor informado no campo "RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)" da coluna "DESPESAS EMPENHADAS - Até o Bimestre / 2019 " no quadro "Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário" não corresponde à diferença entre os valores informados nos campos "TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)" da coluna "RECEITAS REALIZADAS - Até o Bimestre / 2019 " do quadro "Receitas" e "TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)" da coluna "DESPESAS EMPENHADAS - Até o Bimestre / 2019 " do quadro "Despesas".

**[ED04006]** - O valor informado no campo "RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)" da coluna "DESPESAS EMPENHADAS - Até o Bimestre / 2018" no quadro "Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário" não corresponde à diferença entre os valores informados nos campos "TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)" da coluna "RECEITAS REALIZADAS - Até o Bimestre / 2018" do quadro "Receitas" e "TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)" da coluna "DESPESAS EMPENHADAS - Até o Bimestre / 2018" do quadro "Despesas".

**[ED04007]** - O valor informado no campo "RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)" da coluna "DESPESAS LIQUIDADAS - Até o Bimestre / 2019 " no quadro "Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário" não corresponde à diferença entre os valores informados nos campos "TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)" da coluna "RECEITAS REALIZADAS - Até o Bimestre / 2019" do quadro "Receitas" e "TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)" da coluna "DESPESAS LIQUIDADAS - Até o Bimestre / 2019" do quadro "Despesas".

**[ED04008]** - O valor informado no campo "RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)" da coluna "DESPESAS LIQUIDADAS - Até o Bimestre / 2018" no quadro "Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário" não corresponde à diferença entre os valores informados nos campos "TOTAL DAS RECEITAS

PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)" da coluna "RECEITAS REALIZADAS - Até o Bimestre / 2018" do quadro "Receitas" e "TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)" da coluna "DESPESAS LIQUIDADAS - Até o Bimestre / 2018" do quadro "Despesas".

10. Se verificada alguma **inconsistência na soma dos valores** nos quadros "Receitas Previdenciárias – RPPS – Plano Previdenciário", "Despesas Previdenciárias – RPPS – Plano Previdenciário", "Receitas Previdenciárias – RPPS – Plano Financeiro" e "Despesas Previdenciárias – RPPS – Plano Financeiro", serão exibidas mensagens de erros de somatório entre o valor da conta sintética (conta-mãe) e seu detalhamento ou contas analíticas (contas-filhas). É necessário identificar os parâmetros referidos na mensagem e corrigir a operação realizada.
11. Abaixo, listamos exemplos de mensagens de erro apresentadas pelo sistema referentes ao quadro **Plano Previdenciário**. Ressalta-se que o mesmo raciocínio será apresentado para o **Plano Financeiro**, caso os erros não sejam solucionados:

**[ES04001]** - O campo "ADMINISTRAÇÃO (V)" não corresponde ao somatório dos valores informados nos campos "Despesas Correntes" e "Despesas de Capital" no quadro "Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário".

**[ES04002]** - O campo "PREVIDÊNCIA (VI)" não corresponde ao somatório dos valores informados nos campos "Benefícios - Civil", "Benefícios - Militar" e "Outras Despesas Previdenciárias" no quadro "Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário".

**[ES04003]** - O campo "Benefícios - Civil" não corresponde ao somatório dos valores informados nos campos "Aposentadorias", "Pensões" e "Outros Benefícios Previdenciários" no quadro "Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário".

**[ES04004]** - O campo "Benefícios - Militar" não corresponde ao somatório dos valores informados nos campos "Reformas", "Pensões" e "Outros Benefícios Previdenciários" no quadro "Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário".

**[ES04005]** - O campo "Outras Despesas Previdenciárias" não corresponde ao somatório dos valores informados nos campos "Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS" e "Demais Despesas Previdenciárias" no quadro "Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário".

**[ES04006]** - O campo "TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI )" não corresponde ao somatório dos valores informados nos campos "ADMINISTRAÇÃO (V)" e "PREVIDÊNCIA (VI)" no quadro "Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário".

**[ES04007]** - O campo "ADMINISTRAÇÃO (V)" não corresponde ao somatório dos valores informados nos campos "Despesas Correntes" e "Despesas de Capital" nas

colunas "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" no quadro "Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário".

**[ES04008]** - O campo "PREVIDÊNCIA (VI)" não corresponde ao somatório dos valores informados nos campos "Benefícios - Civil", "Benefícios - Militar" e "Outras Despesas Previdenciárias" nas colunas "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" no quadro "Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário".

**[ES04009]** - O campo "Benefícios - Civil" não corresponde ao somatório dos valores informados nos campos "Aposentadorias", "Pensões" e "Outros Benefícios Previdenciários" nas colunas "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" no quadro "Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário".

**[ES04010]** - O campo "Benefícios - Militar" não corresponde ao somatório dos valores informados nos campos "Reformas", "Pensões" e "Outros Benefícios Previdenciários" nas colunas "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" no quadro "Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário".

**[ES04011]** - O campo "Outras Despesas Previdenciárias" não corresponde ao somatório dos valores informados nos campos "Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS" e "Demais Despesas Previdenciárias" nas colunas "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" no quadro "Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário".

**[ES04012]** - O campo "TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI )" não corresponde ao somatório dos valores informados nos campos "ADMINISTRAÇÃO (V)" e "PREVIDÊNCIA (VI)" nas colunas "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" no quadro "Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário".

12. Ressalta-se que as mensagens referentes a erros de subtração e somatório entre o valor da conta sintética (conta-mãe) e seu detalhamento ou contas analíticas (contas-filhas) também serão exibidas se verificada alguma incorreção no preenchimento dos quadros do Anexo 4.1 RPPS, 4.2 Militares e 4.3 RGPS controlados e administrados pela **União**. É necessário identificar os parâmetros referidos na mensagem e corrigir a operação realizada.

## Anexo 6 – Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal

01. Os campos de resultados primário e nominal poderão apresentar valores positivos ou negativos. A priori, a apresentação desse resultado havia mantido a mesma lógica, vigente até então e utilizada pelo Banco Central, para a apuração da necessidade de financiamento do setor público, que apresenta com sinal positivo

o resultado nominal deficitário e, com sinal negativo, o resultado nominal superavitário. Entretanto, uma alteração foi efetuada no sentido de que a apresentação dos resultados primário e nominal sejam convergentes, ou seja, os resultados com sinal positivo, tanto para o resultado primário como para o resultado nominal, serão considerados superávit e o sinal negativo será considerado déficit.

02. Para esclarecimentos sobre a metodologia de cálculo do demonstrativo, verifique as instruções no Manual de Demonstrativos Fiscais – 9ª edição, disponível no endereço <https://www.tesouro.fazenda.gov.br> > RESPONSABILIDADE FISCAL > Contabilidade Pública > Manuais de Contabilidade Pública > MDF.
03. Os municípios com menos de cinquenta mil habitantes que, conforme artigo 63 inciso II, optaram por divulgar semestralmente o RGF e os demonstrativos de que trata o art. 53, e desde que feita a opção no SICONFI, deverão considerar no Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal a coluna “Até o Bimestre/ 2019” como “Até o Semestre/ 2019”.
04. Se verificada alguma **inconsistência na soma dos valores** nos quadros “RECEITAS PRIMÁRIAS” e “DESPESAS PRIMÁRIAS” do Anexo 06 – Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal, serão exibidas mensagens de erros de somatório entre o valor da conta sintética (**conta-mãe**) e seu detalhamento ou contas analíticas (**contas-filhas**), identificadas pela natureza de erro de validação “ES06XXX”. É necessário identificar os parâmetros que estão sendo referidos na mensagem e corrigir a operação realizada.
05. No Quadro “Cálculo Acima da Linha – Despesas Primárias”, o valor da linha “Reserva de Contingência (XXII)” deve ser informado somente na coluna Dotação Atualizada. As demais colunas devem permanecer em branco. Caso essa regra não seja respeitada, o sistema acusará a seguinte mensagem de erro:
- [EV06001]** - Os campos referentes à "RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)" nas colunas "Despesas Empenhadas", "Despesas Liquidadas", "Despesas Pagas (a)", "Restos a Pagar Processados Pagos (b)", "Restos a Pagar Não Processados Liquidados" e "Restos a Pagar Não Processados Pagos (c)" não devem ser preenchidos no quadro "Despesas Primárias".
06. O campo “RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]” deve corresponder à diferença entre a RECEITA PRIMÁRIA TOTAL realizada até o bimestre do exercício de referência e o resultado da soma da DESPESA PRIMÁRIA TOTAL paga, dos restos a pagar processados pagos e dos restos a pagar não processados pagos.

Caso essa regra não seja cumprida, o sistema apresentará o seguinte erro de validação:

**[ED06003]** - O valor informado no campo "RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]", no quadro "Resultado Primário -



Acima da Linha", não corresponde à diferença entre os valores informados nos campos "RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)" (coluna "RECEITAS REALIZADAS (a)" do quadro de "Receitas Primárias") e "DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)" (soma das colunas "DESPESAS PAGAS (a)", "RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)" e "RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)" do quadro "Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias").

07. No Quadro "CÁLCULO ABAIXO DA LINHA – Dívida Consolidada Líquida":

07.1A linha "DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXI)" deve ser preenchida com valor igual ou maior que zero.

07.2 A linha "DEDUÇÕES (XXIX)." deve ser preenchida com valor igual ou maior que zero e deve corresponder ao somatório da Disponibilidade de Caixa e dos Demais Haveres Financeiros, caso contrário, o sistema apresentará a seguinte mensagem de erro:

**[ES06027]** - O valor informado no campo "DEDUÇÕES (XXIX)" não corresponde ao somatório de "Disponibilidade de Caixa" e "Demais Haveres Financeiras" no quadro "Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida".

07.3 A linha "Disponibilidade de Caixa" registra os saldos da Disponibilidade de Caixa Bruta, líquidos dos Restos a Pagar Processados. Essa linha não deverá apresentar saldo negativo. Portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

No exemplo abaixo, o resultado foi **positivo**, então o campo "DISPONIBILIDADE DE CAIXA" corresponde ao resultado da operação:

Grupo: Tabela 6.2 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Estados		
Quadro: Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida		
Rótulo: Padrão		
Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo	
	Em 31/12/2018 (a)	Até o Bimestre / 2019
Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	224.776.743,75	279.538.870,37
DEDUÇÕES (XXIX)	317.297.610,62	423.392.806,22
Disponibilidade de Caixa	317.245.417,66	423.269.092,69
Disponibilidade de Caixa Bruta	348.780.630,09	459.087.292,35
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	31.535.212,43	35.818.199,66
Demais Haveres Financeiros	52.192,96	123.713,53
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-92.520.866,87	-143.853.935,85

Caso o resultado de "DISPONIBILIDADE DE CAIXA" seja **negativo**, ele deve ser informado com zero, conforme abaixo:

Grupo: Tabela 6.2 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Estados		
Quadro: Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida		
Rótulo: Padrão		
Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo	
	Em 31/12/2018 (a)	Até o Bimestre / 2019
Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	224.776.743,75	279.538.870,37
DEDUÇÕES (XXIX)	52.192,96	123.713,53
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	148.780.630,09	159.087.292,35
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	231.535.212,43	235.818.199,66
Demais Haveres Financeiros	52.192,96	123.713,53
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	224.724.550,79	279.415.156,84

Caso essa regra não seja respeitada, a mensagem de erro emitida pelo sistema será a seguinte:

**[EW06001]** - Se o saldo apurado no quadro "Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida" para a linha "Disponibilidade de Caixa" for negativo, ou seja, se o total da "Disponibilidade de Caixa Bruta" for menor que o "(-) Restos a Pagar Processados (XXX)", deve-se informar valor "0" (zero) para o campo "Disponibilidade de Caixa". Caso o saldo apurado seja positivo, deverá respeitar a lógica da equação.

07.40 valor de "Restos a Pagar Processados" **não** deve ser informado com o sinal de menos. O sinal "(-)" presente na tabela serve somente para indicar que ele está sendo subtraído na operação.

**Importante:** Ressalta-se que o valor registrado nessa linha deverá ser igual ao valor divulgado no Anexo 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida, do Relatório de Gestão Fiscal, quando houver coincidência entre os períodos de publicação.

07.5A linha "DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)" registra os valores do exercício anterior e até o bimestre de referência, da diferença entre a Dívida Consolidada (valor da linha XXVIII) e as Deduções (valor da linha XXIX). Caso essa regra não seja cumprida, o sistema acusará a seguinte mensagem de erro:

**[ED06020]** - O valor informado no campo "Dívida Consolidada Líquida (XXXI) = (XXVIII - XXIX)" não corresponde ao resultado da diferença entre "Dívida Consolidada (XXVIII)" e "DEDUÇÕES (XXIX)" no quadro "Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida".

**Importante:** Ressalta-se que o valor registrado nessa linha deverá ser igual ao valor divulgado no Anexo 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida, do Relatório de Gestão Fiscal, quando houver coincidência entre os períodos de publicação.

07.6 Esclarecemos que o quadro "Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida" - Anexo 06 do RREO reflete as mesmas informações contidas em quadro

equivalente no Anexo 02 – Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida do RGF, a exceção da metodologia de preenchimento da linha “INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA”. (Verificar, se necessário, regra de preenchimento para este demonstrativo na guia de “Regras Gerais e Instruções de Preenchimento RGF – 2019).

08. No quadro “Cálculo Acima da Linha – Despesas Primárias”, a coluna “Restos a Pagar Não Processados” registra a liquidação (restos a pagar não processados liquidados) e o pagamento (restos a pagar não processados pagos) de restos a pagar não processados no exercício de referência, independentemente do período em que ocorreu a inscrição em restos a pagar, ou seja, demonstra a execução da despesa durante o exercício.
09. No quadro “DEMONSTRATIVO DE CUMPRIMENTO DO LIMITE PARA DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES”, **disponível para preenchimento apenas para os Estados**, a coluna “INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS” só deve ser preenchida no **último bimestre. Nos 5 primeiros bimestres ela deve permanecer em branco**, deixando-se somente os somatórios automáticos. Não preencher com zeros, caso contrário o sistema apresentará erro:

**[EV06006]** No quadro “DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16”, as colunas “INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - Até o Bimestre/2018” e “INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - Até o Bimestre/2019” só devem receber valor no último bimestre.

10. Para maiores esclarecimentos sobre o Demonstrativo, verifique as instruções no Manual de Demonstrativos Fiscais – 9ª edição disponível em [www.tesouro.fazenda.gov.br](http://www.tesouro.fazenda.gov.br) >Responsabilidade Fiscal > Contabilidade Pública> Manuais de Contabilidade Pública > Manual de Demonstrativos Fiscais (9ª edição).

## Anexo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

01. As informações sobre a execução dos restos a pagar serão apresentadas para cada poder ou órgão conforme disposto no artigo 20 da LRF, discriminadas em exceto intraorçamentários e em intraorçamentários. Essa forma de apresentação foi necessária para elaboração do demonstrativo por meio da Matriz de Saldos Contábeis no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (Siconfi).
02. Ressalta-se que foi incluída a linha “DEFENSORIA PÚBLICA” nos Demonstrativos referentes aos Estados e ao Distrito Federal.

03. Se verificada alguma inconsistência na soma dos valores nas linhas e colunas nos quadros “Poder/órgão” e “Poder/órgão - Intra” do anexo 07 – Demonstrativo dos Restos a Pagar Por Poder e Órgão, serão exibidas mensagens de erros de somatório identificadas pela natureza de erro de validação “ES07XXX”. É necessário identificar os parâmetros que estão sendo referidos na mensagem e corrigir a operação realizada.
04. Do mesmo modo, o sistema apresentará erro de diferença representado pela natureza de validação “ED07XXX” quando o resultado da subtração das colunas de “Saldo e = ( a + b ) - ( c + d )” e “Saldo k = ( f + g ) - ( i + j )”, dos quadros “Poder/órgão” e “Poder/órgão-Intra” forem incorretos. Dessa forma, é necessário identificar os parâmetros que estão sendo referidos na mensagem e corrigir a operação realizada.

### Anexo 9 – Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

01. O Anexo 09 só está disponível para preenchimento no **último bimestre** do exercício.
02. Todas as mensagens de erro do Anexo 9 se referem a erros de **subtração**. Confira o resultado entre os campos mencionados.
03. Caso essa regra não seja respeitada, as mensagens de erro apresentadas pelo sistema serão as seguintes:

**[ED09001]** - O valor informado na coluna "SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)" não corresponde ao resultado da diferença entre "PREVISÃO ATUALIZADA (a)" e "RECEITAS REALIZADAS (b)" no quadro "Receitas".

**[ED09002]** - O valor informado na coluna "SALDO NÃO EXECUTADO (f)= (d - e)" não corresponde ao resultado da diferença entre "DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)" e "DESPEAS EMPENHADAS (e)" no quadro "Despesas".

**[ED09003]** - O valor informado no quadro "Resultado para Apuração da Regra de Ouro" na coluna "(d - a)" não corresponde ao resultado da diferença entre o campo "DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)" na coluna "DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)", no quadro "Despesas" e o campo "RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO" da coluna "PREVISÃO ATUALIZADA (a)" no quadro "Receitas".

**[ED09004]** - O valor informado no quadro "Resultado para Apuração da Regra de Ouro" na coluna "(e - b)" não corresponde ao resultado da diferença entre o campo "DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)" na coluna "DESPEAS EMPENHADAS (e)" no quadro "Despesas" e o campo "RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)" da coluna "RECEITAS REALIZADAS (b)" no quadro "Receitas".

**[ED09005]** - O valor informado no quadro "Resultado para Apuração da Regra de Ouro" na coluna "(f - c)" não corresponde ao resultado da diferença entre o campo

“DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)” na coluna “SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)” no quadro “Despesas” e o campo “RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO” da coluna “SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)” no quadro “Receitas”.

**[ED09007]** - Os valores informados no campo “DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)” não corresponde à diferença entre os valores informados nos campos “DESPESAS DE CAPITAL”, “(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte” e “(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras” no quadro “Despesas”.

## Anexo 10 – Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime de Previdência

01. O Anexo 10 só está disponível para preenchimento no **último bimestre**.
02. Deve ser apresentada a projeção atuarial de pelo menos 75 (setenta e cinco) anos, tendo como ano inicial o ano anterior àquele a que o demonstrativo se refere.
03. No Anexo 10, Tabela 10– Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores, para preenchimento da informação “Saldo Financeiro do Exercício (d) = (“d” exercício anterior) + (c)” na primeira linha, a qual se refere ao primeiro ano da tabela, o item **(“d” exercício anterior)** deve corresponder aos valores registrados nos controles do ente.
04. De forma a atender os entes federados que tiverem feito a opção pela **segregação da massa de segurados**, o Siconfi apresentará uma tabela para o “Plano Previdenciário” e outro para o “Plano Financeiro”. **Caso o ente não tenha optado pela segregação de massas, deverá ser utilizado apenas a tabela com o nome “Plano Previdenciário”.**

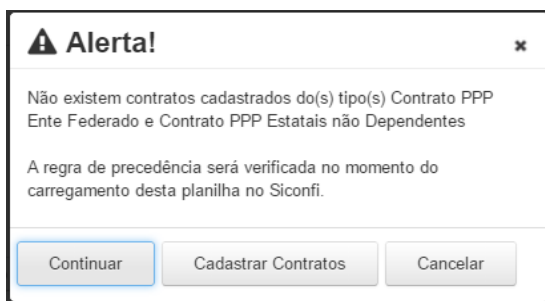
## Anexo 11 – Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

01. O Anexo 11 só está disponível para preenchimento no **último bimestre**.
02. As mensagens de erro do Anexo 11 se referem, na maioria, a erros de subtração “ED” e erros de soma “ES”. Serão exibidas mensagens de erros de somatório entre o valor da conta sintética (**conta-mãe**) e seu detalhamento ou contas analíticas (**contas-filhas**). É necessário identificar os parâmetros que estão sendo referidos na mensagem e corrigir a operação realizada.
03. Ressalta-se que a linha “Regime Geral da Previdência Social” no quadro “Despesas” não deve receber valor, pois refere-se à informação exclusiva da **União**. Caso haja o preenchimento, o sistema acusará a seguinte mensagem de erro:

[EV11001] - O campo "Regime Geral da Previdência Social" do quadro "Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos - Despesas" não deve ser preenchido.

### Anexo 13 – Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

01. No Anexo 13, Tabela 13.0 – Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas, no **quadro “Total das Despesas de PPP”**, o valor a ser informado em “TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)” deve ser o somatório de “Despesas de PPP do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)” e “PPP A CONTRATAR (II)” do Ente Federado nas colunas correspondentes.
02. Para o correto preenchimento do ANEXO 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas - PPP, **o usuário deverá, antes de gerar a planilha ou elaborar a declaração, clicar no botão “Cadastrar Contratos”** da caixa de Alerta que surgirá na tela. O usuário deverá cadastrar os contratos de PPP que deverão constar no Anexo 13.
- a) Caso o usuário gere planilha do RREO, aparecerá a mensagem abaixo. Cabe ressaltar, entretanto, que **se já houver contratos de PPP cadastrados**, esta mensagem não mais aparecerá, devendo o usuário, sempre antes de gerar planilha ou preencher declaração diretamente na tela, clicar no menu do sistema, Gestão > Gerir Contratos de PPP (RREO), e **verificar se os contratos cadastrados estão com informações atualizadas e de acordo com o que se quer demonstrar no Anexo 13.**



- b) Caso o usuário opte por elaborar a declaração do RREO diretamente na tela do Siconfi, clicando no botão “**Preencher Declaração**”, aparecerá a mensagem abaixo. Se já houver contratos de PPP cadastrados, cabe ressaltar que esta mensagem não mais aparecerá, devendo o usuário, sempre antes de gerar planilha ou preencher declaração diretamente na tela, clicar no menu do sistema, Gestão > Gerir Contratos de PPP (RREO), e verificar se os contratos cadastrados estão com informações atualizadas e de acordo com o que se quer demonstrar no Anexo 13.

Nova Declaração



**Obs.:** Caso não tenha cadastrado nenhum contrato de PPP, ou queira alterar os contratos já incluídos, basta ir na área restrita do Siconfi, no menu do sistema, Gestão, Gerir Contratos de PPP (RREO). Depois de cadastrado ou alterado, deverá gerar a planilha (caso for utilizá-la) ou ir direto em Elaborar declaração.

03. As mensagens de erro do Anexo 13 se referem, na maioria, a erros de subtração “ED” e erros de soma “ES”. Serão exibidas mensagens de erros de somatório entre o valor da conta sintética (**conta-mãe**) e seu detalhamento ou contas analíticas (**contas-filhas**). É necessário identificar os parâmetros que estão sendo referidos na mensagem e corrigir a operação realizada.

## Anexo 14 – Demonstrativo Simplificado do RREO

01. O Anexo 14, Tabela 14.0 – Demonstrativo Simplificado do RREO apresenta um resumo das informações que constam nos anexos que integram o RREO. Dessa forma, **os valores informados nessa tabela devem ser os mesmos valores informados nas respectivas células dos anexos a que se referem.**

## ERROS DE VALIDAÇÃO VERIFICADOS EM TODOS OS ANEXOS

01. As mensagens de erro de validação apresentadas pelo sistema com o código iniciando com “EC15XXX” serão verificadas na finalização da declaração e significa que se referem a mais de um anexo. Assim, por exemplo, o valor informado no campo “RECEITA CORRENTE LÍQUIDA” do Anexo simplificado do RREO deve ser o mesmo informado no Anexo 03, campo “RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)” da coluna “TOTAL (ÚLTIMO 12 MESES)”. Caso contrário, o sistema apresentará a seguinte mensagem de erro:

**[EC15005]** - O valor constante no campo “RECEITA CORRENTE LÍQUIDA” do Anexo 14 deve ser igual ao valor do campo “RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)” da coluna “TOTAL (ÚLTIMO 12 MESES)” do Anexo 3.

02. A mensagem abaixo indica que foi informado um valor diferente de “2” para o atributo “**decimals**”. Será verificada somente nos **casos de envio de instância XBRL**.

**[EC15001]** - O valor contido no atributo @decimals não deve ser diferente de 02 (dois).

O exemplo abaixo mostra o padrão que os fatos da instância XBRL devem seguir.

```
<siconfi-cor:Pl.0.0.0.0.00.00 contextRef="C1" decimals="2" unitRef="BRL">55402421.80</siconfi-cor:Pl.0.0.0.0.00.00>
```

03. A mensagem abaixo indica que o esquema do **entry point** não foi informado corretamente. Será verificada somente nos **casos de envio de instância XBRL**.

**[EC15002]** - O valor contido no atributo @href não corresponde ao Schema do entry point.

O exemplo abaixo mostra um esquema de entry point corretamente informado na instância XBRL.

```
<link:schemaRef xlink:href="SICONFI/rep/dca/ep_dcamunicipios/siconfi-dcamunicipios_2014-12-31.xsd" xlink:type="simple"/>
```

⇒ Obs.: A listagem de todos os erros de validações pode ser verificada no site do SICONFI [www.siconfi.tesouro.gov.br](http://www.siconfi.tesouro.gov.br) na aba “Publicações”, item “Instruções e Guias de Preenchimento” – Exercício de 2019 – Regras de Validação.